



OSASCO, 14 DE SETEMBRO DE 2006

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI

LEI N° 4.072, de 14 de setembro de 2006.

Dispõe sobre a alteração do Anexo de Planejamento Orçamentário da Lei n.º 3.953, de 21 de julho de 2005, que aprovou o Plano Plurianual do Município de Osasco.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1.º Fica alterada a Ação 2.051 e Objetivo 970, referente à Secretaria de Obras e Transportes, do Anexo de Planejamento Orçamentário da Lei n.º 3.953, de 21 de julho de 2005, modificada pela Lei n.º 3.975, de 27 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Órgão: 1100- SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Unidade: 11001 – Gabinete do Secretário de Obras e Transportes

Função/Subfunção/Programa: 17.512.0027 – Zeladoria – Cuidar bem da Cidade

Ação: 2.051 – Limpeza urbana, gerenciamento de resíduos e saneamento ambiental.

Objetivo: 970 – Controlar as atividades desenvolvidas pelas Administrações Regionais e Concessionárias visando ao melhor planejamento das ações. Manutenção e limpeza dos espaços públicos, controle e saneamento ambiental.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de setembro de 2006.

DECRETOS

DECRETO N° 9.642, de 14 de setembro de 2006.

Regulamenta a Lei n.º 3.176, de 17 de outubro de 1995, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Tutelares no Município de Osasco.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º Fica estabelecido que os conselheiros tutelares receberão o valor relativo ao "pro-labore" no décimo dia útil de cada mês.

Art. 2.º Para tanto, o valor deverá estar disponível a partir da zero hora do décimo dia útil, devendo o Município fazer o depósito de forma a cumprir este prazo.

Art. 3.º Em atenção à Instrução Normativa IN/MTb/SRT n.º 1, de 7 de novembro de 1989, deve-se considerar, para a contagem do prazo, que sábado é dia útil.

Parágrafo único. Domingos e feriados não são computados no cálculo do prazo.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de setembro de 2006.

DECRETO N° 9.643, de 14 de setembro de 2006.

Dispõe sobre denominação do assentamento social da Vila Santa Isabel - Jardim Conceição Parte III.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º Passa a denominar Sebastião Rodrigues de Sobral a atual Rua L, que tem seu início na Rua K e seu término na Rua D, assentamento social Vila Santa Isabel – Bairro Conceição.

Art. 2.º Passa a denominar Virginia Joana da Silva a atual Rua K, que tem seu início na Rua M e seu término na Rua D, assentamento social Vila Santa Isabel – Bairro Conceição.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de setembro de 2006.

DECRETO N.º 9.644, de 14 de setembro de 2006.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 3.977, de 27 de dezembro de 2.005, artigo 5º

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de:

R\$ 2.811.045,00

(dois milhões, oitocentos e onze mil e quarenta e cinco reais) observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

06 Sec. de Administração

001 Gab. do Secretário da

Adm.

04122 0001 2.002
Manut. dos Serviços
Adminstrativos

339030 Material de Consumo
100 250.000,00

11 Sec. de Obras e
Transportes

001 Gab. do Secretário de
Obras E Transportes

04122 0001 2.002
Manut. dos Serviços
Adminstrativos

339030 Material de Consumo
100 14.000,00

11 Sec. de Obras e
Transportes

001 Gab. do Secretário de
Obras E Transportes
04122 0001 2.002

Manut. dos Serviços
Adminstrativos

339039 Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
100 22.000,00

11 Sec. de Obras e
Transportes

001 Gab. do Secretário de
Obras E Transportes

04122 0027 2.050
Gerenciamento de Atividades e
serviços - Adm. Regionais

339030 Material de Consumo
100 110.800,00

11 Sec. de Obras e
Transportes

001 Gab. do Secretário de
Obras E Transportes

17512 0027 2.051
Limpeza urbana e
gerenciamento de resíduos

339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 100 782.000,00	Contratual Resgatado 100 408.665,00 16 Sec. de Indústria, Comércio e Abastecimento 006 Depto. de Merenda Escolar 12306 0018 2.046 Manut. da refeição escolar 339030 Material de Consumo 209 700.000,00 Total 2.811.045,00	Manut. dos Serviços Administrativos 339030 Material de Consumo 100 50.000,00 11 Sec. de Obras e Transportes 001 Gab. do Secretário de Obras E Transportes 04122 0027 2.050 Gerenciamento de Atividades e serviços - Adm. Regionais 449051 Obras e Instalações 100 66.750,00 11 Sec. de Obras e Transportes 001 Gab. do Secretário de Obras E Transportes 17512 0027 2.051 Limpeza urbana e gerenciamento de resíduos 339030 Material de Consumo 100 382.000,00 11 Sec. de Obras e Transportes 001 Gab. do Secretário de Obras E Transportes 17512 0027 2.051 Limpeza urbana e gerenciamento de resíduos 449051 Obras e Instalações 100 400.000,00 11 Sec. de Obras e Transportes 007 Depto. de Obras Públicas 15451 0003 1.004 Reabilitação da Região Central 449052 Equipamentos e Material Permanente 100 127.500,00 11 Sec. de Obras e Transportes 007 Depto. de Obras Públicas 15451 0028 2.053 Manut. de vias públicas 339030 Material de Consumo 100 28.040,00 13 Sec. de Habitação e desenvolvimento Urbano 006 Depto. de Cadastro e Geoprocessamento 04127 0033 2.060 Geoprocessamento 339039 Outros Serviços de Terceiros-	Pessoa Jurídica 100 309.195,00 17 Sec. do Meio Ambiente 001 Gab. do Secretário de Meio Ambiente 04122 0001 2.002 Manut. dos Serviços Administrativos 339036 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 100 19.950,00 17 Sec. do Meio Ambiente 002 Depto. do Meio Ambiente 18128 0047 2.080 Formação e capacitação 339036 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 100 14.600,00 17 Sec. do Meio Ambiente 002 Depto. do Meio Ambiente 18541 0047 2.009 Fóruns e Assembléias Participativas e Informativas 339036 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 100 14.250,00 16 Sec. de Indústria, Comércio e Abastecimento 006 Depto. de Merenda Escolar 12306 0018 2.046 Manut. da refeição escolar 339030 Material de Consumo 207 700.000,00 Total 2.811.045,00
11 Sec. de Obras e Transportes 004 Depto. de Obras por Adm. Direta 15452 0003 2.007 Manut. e Conservação de Próprios Municipais e Públicos 339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 100 78.250,00	Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo: 03 Sec. de Governo 005 Depto. de Comunicação Social 04131 0001 2.004 Serviços de Comunicação e Difusão de Informações 339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 100 250.000,00 04 Sec. de Finanças 001 Gab. do Secretário de Finanças 04122 0001 2.002 Manut. dos Serviços Administrativos 449052 Equipamentos e Material Permanente 100 48.800,00 17 Sec. do Meio Ambiente 001 Gab. do Secretário de Meio Ambiente 04122 0004 1.006 Renovação da Frota Municipal 449052 Equipamentos e Material Permanente 100 35.000,00 19 Encargos Gerais do Município 001 Encargos Gerais do Município 04122 0054 2.000 Centralização das despesas comuns 339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 100 281.530,00 19 Encargos Gerais do Município 001 Encargos Gerais do Município 28846 0054 0.002 Pgto. do Principal e dos Juros das dívidas Contratuais 469071 Principal da Dívida	339030 Material de Consumo 209 700.000,00 Total 2.811.045,00	
	Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.		Osasco, 14 de setembro de 2006.
			DECRETO N.º 9.645, de 14 de setembro de 2006
			Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.
			EMÍDIO DE SOUZA , Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela
			Lei nº 3.977, de 27 de dezembro de 2.005, artigo 5º
			DECRETA: Art. 1º Fica aberto um Crédito

Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de: R\$ 2.196.663,75 (Dois milhões, cento e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:		
08 Sec. de Educação		
001 Gab. do Secretário de Educação		
12361 0001 1 . 002 Modernização Administrativa		
339030 Material de Consumo 104 350.000,00 151		
12361 0001 2 . 002 Manut. dos Serviços Administrativos		
339030 Material de Consumo 104 110.000,00 154		
12361 0003 1 . 003 Construção/Reforma/Ampliação de Próprios Municipais e Públicos		
449051 Obras e Instalações 104 100.000,00 167		
12361 0003 2 . 007 Manut. e Conservação de Próprios Municipais e Públicos		
339030 Material de Consumo 104 40.000,00 171		
449052 Equipamentos e Material Permanente 203 212.300,00 175		
002 Depto. de Educação 12361 0014 2 . 033 Distribuição de Material / Uniforme Escolar		
335043 Subvenções Sociais 104 850.000,00 232		
12361 0014 2 . 034 Ações Pedagógicas complementares		
339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 104 86.300,00 235		
339043 Subvenções Sociais 104 80.000,00 236		
09 Sec. de Saúde		
004 Depto. de Saúde Pública 10122 0023 2 . 221 Manut. dos Serviços de Saúde Pública		
449052 Equipamentos e Material Permanente 100 240.063,75 393		
11 Sec. de Obras e Transportes		
007 Depto. de Obras		

Públicas	003	Dept. de Atendimento Secundário	INTERESSADO : Secretaria Da Saúde
15451 0003 1 . 005 Revitalização de Áreas Públicas	10302 0002 2 . 220 Capacitação Específica dos Servidores da Saúde	ASSUNTO: Pagamento por indenização de nota fiscal da empresa Impol Instrumental e Implantes Ltda.	
449051 Obras e Instalações 100 128.000,00 465	339035 Serviços de Consultoria 100 R\$ 45.900,00 374	DESPACHO :	Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO o pagamento, a título d indenização, à empresa Impol Instrumental e Implantes Ltda., consoante notas fiscais anexadas aos autos em questão.
Total 2.196.663,75	10302 0020 2 . 216 Manut. dos Prontos Socorros e Hospitais	I – À Secretaria de Finanças para pagamento, com ressalvas de que, caso haja a necessidade de extrair dos autos as notas fiscais, que sejam anexadas xerócópias das mesmas, frente e verso;	
Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:	339033 Passagens e Despesas com Locomoção 121 R\$ 4.000,00 378	II – Após, à SAJ para apuração de responsabilidade pelo DPD – Departamento de Procedimentos Disciplinares;	
08 Sec. de Educação	339036 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 121 R\$ 13.000,00 379	III – Publique-se.	
001 Gab. do Secretário de Educação	339093 Indenizações e Restituições 100 R\$ 35.000,00 382	Osasco, 05 de setembro de 2006.	
12361 0001 2 . 002 Manut. dos Serviços Administrativos	339030 Material de Consumo 203 R\$ 100.000,00 155	AP Nº 478/06	
339030 Material de Consumo 104 110.000,00 154	002 Depto. de Educação 12361 0014 2 . 032 Manut. e Ampliação do Transporte Escolar	PROCESSO ADM. : nº 29.305/06	
12361 0003 1 . 003 Construção/Reforma/Ampliação de Próprios Municipais e Públicos	339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 203 R\$ 212.300,00 230	INTERESSADO : Secretaria Da Saúde	
449051 Obras e Instalações 104 100.000,00 167	12361 0014 2 . 033 Distribuição de Material / Uniforme Escolar	ASSUNTO: Pagamento por indenização de nota fiscal da empresa Maxlav Lavanderia Especializada Ltda.	
12361 0003 2 . 007 Manut. e Conservação de Próprios Municipais e Públicos	339032 Material de Distribuição Gratuita 104 R\$ 1.516.300,00 233	DESPACHO :	Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO o pagamento, a título d indenização, à empresa Maxlav Lavanderia Especializada, consoante nota fiscal anexada aos autos em questão.
339030 Material de Consumo 104 40.000,00 171	09 Sec. de Saúde	II – À Secretaria de Finanças para pagamento, com ressalvas de que, caso haja a necessidade de extrair dos autos as notas fiscais, que sejam anexadas xerócópias das mesmas, frente e verso;	
449052 Equipamentos e Material Permanente 203 212.300,00 175	001 Gab. do Secretário de Saúde 10122 0001 2 . 002 Manut. dos Serviços Administrativos	III – Após, à SAJ para elaboração do termo;	
002 Depto. de Educação 12361 0014 2 . 033 Distribuição de Material / Uniforme Escolar	339036 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 100 R\$ 18.900,00 346	III – Publique-se.	
335043 Subvenções Sociais 104 850.000,00 232	10301 0001 2 . 002 Manut. dos Serviços Administrativos	Osasco, 05 de setembro de 2006.	
12361 0014 2 . 034 Ações Pedagógicas complementares	339062 Aquisição de Produtos para Revenda 100 R\$ 59.500,00 349	AP Nº 476/06	
339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 104 86.300,00 235	10301 0002 2 . 220 Capacitação Específica dos Servidores da Saúde	PROCESSO ADM. : nº 27.027/06	
339043 Subvenções Sociais 104 80.000,00 236	339035 Serviços de Consultoria 100 R\$ 34.680,00 356	INTERESSADO : Secretaria de Educação	
09 Sec. de Saúde	10301 0019 2 . 215 Manut. da Rede Básica de Assistência à Saúde	ASSUNTO: Projeto LEGO	
004 Depto. de Saúde Pública 10122 0023 2 . 221 Manut. dos Serviços de Saúde Pública	339033 Passagens e Despesas com Locomoção 100 R\$ 18.000,00 360	DESPACHO :	Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a contratação da empresa Edacom Tecnologia em Sistemas de Informática Ltda., por meio de inexigibilidade de licitações pública, por estarem atendidos os requisitos do art. 25 da Lei nº 8.666/93.
449052 Equipamentos e Material Permanente 100 240.063,75 393	339036 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 100 R\$ 11.083,75 361	I – À SF para empenho,	
11 Sec. de Obras e Transportes		II – À SAJ para elaboração do termo;	
007 Depto. de Obras		III – Publique-se.	

003 Depto. de Atendimento Secundário	10302 0002 2 . 220 Capacitação Específica dos Servidores da Saúde	INTERESSADO : Secretaria Da Saúde
15451 0003 1 . 005 Revitalização de Áreas Públicas	339035 Serviços de Consultoria 100 R\$ 45.900,00 374	ASSUNTO: Pagamento por indenização de nota fiscal da empresa Impol Instrumental e Implantes Ltda.
449051 Obras e Instalações 100 128.000,00 465	10302 0020 2 . 216 Manut. dos Prontos Socorros e Hospitais	DESPACHO :
Total 2.196.663,75	339033 Passagens e Despesas com Locomoção 121 R\$ 4.000,00 378	Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO o pagamento, a título d indenização, à empresa Impol Instrumental e Implantes Ltda., consoante notas fiscais anexadas aos autos em questão.
Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:	339036 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 121 R\$ 13.000,00 379	I – À Secretaria de Finanças para pagamento, com ressalvas de que, caso haja a necessidade de extrair dos autos as notas fiscais, que sejam anexadas xerócópias das mesmas, frente e verso;
08 Sec. de Educação	339093 Indenizações e Restituições 100 R\$ 35.000,00 382	II – Após, à SAJ para apuração de responsabilidade pelo DPD – Departamento de Procedimentos Disciplinares;
001 Gab. do Secretário de Educação	15451 0028 2 . 053 Manut. de vias públicas	III – Publique-se.
12361 0001 2 . 002 Manut. dos Serviços Administrativos	449051 Obras e Instalações 100 R\$ 128.000,00 466	Osasco, 05 de setembro de 2006.
339030 Material de Consumo 104 110.000,00 154	Total R\$ 2.196.663,75	AP Nº 478/06
12361 0003 1 . 003 Construção/Reforma/Ampliação de Próprios Municipais e Públicos	Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	PROCESSO ADM. : nº 29.305/06
449051 Obras e Instalações 104 100.000,00 167	Osasco, 14 de setembro de 2006.	INTERESSADO : Secretaria Da Saúde
12361 0003 2 . 007 Manut. e Conservação de Próprios Municipais e Públicos	EMIDIO DE SOUZA	ASSUNTO: Pagamento por indenização de nota fiscal da empresa Maxlav Lavanderia Especializada Ltda.
339030 Material de Consumo 104 40.000,00 171	Prefeito	DESPACHO :
449052 Equipamentos e Material Permanente 203 212.300,00 175	ATOS DO PREFEITO	Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO o pagamento, a título d indenização, à empresa Maxlav Lavanderia Especializada, consoante nota fiscal anexada aos autos em questão.
002 Depto. de Educação 12361 0014 2 . 033 Distribuição de Material / Uniforme Escolar	AP Nº 476/06	II – À Secretaria de Finanças para pagamento, com ressalvas de que, caso haja a necessidade de extrair dos autos as notas fiscais, que sejam anexadas xerócópias das mesmas, frente e verso;
335043 Subvenções Sociais 104 850.000,00 232	PROCESSO ADM. : nº 27.027/06	III – Após, à SAJ para elaboração do termo;
12361 0014 2 . 034 Ações Pedagógicas complementares	INTERESSADO : Secretaria de Educação	ASSUNTO: Projeto LEGO
339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 104 86.300,00 235	10301 0001 2 . 002 Manut. dos Serviços Administrativos	DESPACHO :
339043 Subvenções Sociais 104 80.000,00 236	339062 Aquisição de Produtos para Revenda 100 R\$ 59.500,00 349	Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a contratação da empresa Edacom Tecnologia em Sistemas de Informática Ltda., por meio de inexigibilidade de licitações pública, por estarem atendidos os requisitos do art. 25 da Lei nº 8.666/93.
09 Sec. de Saúde	10301 0002 2 . 220 Capacitação Específica dos Servidores da Saúde	I – À SF para empenho,
004 Depto. de Saúde Pública 10122 0023 2 . 221 Manut. dos Serviços de Saúde Pública	339035 Serviços de Consultoria 100 R\$ 34.680,00 356	II – À SAJ para elaboração do termo;
449052 Equipamentos e Material Permanente 100 240.063,75 393	10301 0019 2 . 215 Manut. da Rede Básica de Assistência à Saúde	III – Publique-se.
11 Sec. de Obras e Transportes	339033 Passagens e Despesas com Locomoção 100 R\$ 18.000,00 360	Osasco, 05 de setembro de 2006.
007 Depto. de Obras	339036 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 100 R\$ 11.083,75 361	AP Nº 477/06

DESPACHO :
Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos que acolho e face aos demais elementos que dos autos constam, autorizo o pagamento dos valores expressos nas notas fiscais juntadas ao presente, referentes aos serviços efetivamente prestados e atestados pela Secretaria de Saúde.

À Secretaria de Finanças para empenho e efetivo pagamento.

À Secretaria de Assuntos Jurídicos para apuração de eventuais responsabilidades

Osasco, 29 de agosto de 2006.

AP Nº 480/06

PROCESSO ADM. : nº 28171/06

Assunto : Recurso em segunda instância contra auto de infração.

DESPACHO :

1) Considerando o exposto pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, os quais adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo-se a penalidade cominada.
2) Publique-se.
3) Encaminhe-se à Secretaria de Meio Ambiente para providenciar a intimação da recorrente para ciência do que restou decidido e para proceder ao pagamento da multa imposta.

Osasco, 31 de agosto de 2006.

AP Nº 481/06

PROCESSO ADM. : nº 21.770/06

DESPACHO :

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, concedo provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência.

Publique-se

Osasco, 29 de agosto de 2006.

AP Nº 482/06

PROCESSO ADM. : nº 24.136/06

DESPACHO :

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da

Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, NEGO provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência.

Publique-se

Osasco, 01 de SETEMBRO de 2006.

AP Nº 483/06

PROCESSO ADM. : nº 24.212/06
DESPACHO :

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência.

Publique-se

Osasco, 29 de agosto de 2006.

AP Nº 484/06

PROCESSO ADM. : nº 24.855/06

DESPACHO :

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, nego provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência.

Publique-se

Osasco, 28 de agosto de 2006.

AP Nº 485/06

PROCESSO ADM. : nº 28298/06
INTERESSADO: SS
ASSUNTO : Prorrogação de contrato
DESPACHO :

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe CONVALIDO E AUTORIZO:

1) A prorrogação do contrato de servidores temporários, com exceção dos nomes indicados às fls. 04, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Saúde, por seis meses a partir das datas de vencimento indicadas às fls. 02 e 03 do Processo.
2) Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 05 de setembro de 2006.

AP Nº 486/06

PROCESSO ADM. : nº 25512/06

INTERESSADO: SS

ASSUNTO : Aquisição de kits especiais educativos DST / AIDS com a empresa Semina Produtos Educativos e Serviços Ltda - EPP

DESPACHO :

Ante os elementos que instruem o processo, bem como o parecer da SAJ, que acolho, AUTORIZO:

- 1) A celebração de contrato entre esta Prefeitura de Osasco, por meio da Secretaria de Saúde, e a empresa Semina Produtos Educativos e Serviços Ltda. – EPP, com fundamento no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.
- 2) À Secretaria de Finanças, para empenho;
- 3) À Secretaria de Assuntos Jurídicos, para elaboração do termo.
- 4) Publique-se.

Osasco, 05 de setembro de 2006.

EMIDIO DE SOUZA
Prefeito -

AP Nº 487/06

PROCESSO ADM. : nº 25270/06
DESPACHO :

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, nego provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência.

Publique-se.

Osasco, 04 de setembro de 2006.

AP Nº 489/06

PROCESSO ADM. : nº 23600/06
DESPACHO :

Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, nego provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência.

Publique-se.

Osasco, 05 de setembro de 2006.

AP Nº 491/06

PROCESSO ADM. : nº 27.160/06
DESPACHO :

Face a manifestação da

Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, e por todos os elementos constantes nos autos, autorizo a contratação do objeto do presente autos.

À Secretaria de Finanças para providência quanto a nota de empenho.

Publique-se.

Osasco, 12 de setembro de 2006.

EMIDIO DE SOUZA
Prefeito -

PORTARIAS

RESUMO DAS PORTARIAS
14.09.2006

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA 1274- a pedido, MIRELLA TRINDADE, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão de Planejamento de Intervenções, do Depto Técnico, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia dos seus efeitos a partir de 15 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1275- a pedido, DANIEL ROSA BARTOLO, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço do Centro de Vivência Santo Dias da Silva, Divisão de reintegração e valorização social, do Depto de Assistência a Comunidade, da **Secretaria de assistência e Promoção Social**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1277- a pedido, CELY REGINA BATISTA BLESSA, do cargo de provimento efetivo de **Psicólogo**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1278- a pedido, PALOMA PIRES DE CARVALHO, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1279- a pedido, VANESSA BULBOVAS, do cargo de provimento efetivo de **PEB I**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1280- a pedido, JANAINA MENDES SOARES, do cargo de provimento efetivo de **Pajem**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1281- a pedido, MARIA CRISTINA DE SOUZA, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1282- a pedido, ANA PAULA DE SOUSA, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1283- a pedido, SÉRGIO GENTIL NARANJO, do cargo de provimento efetivo de **Vigia**, da **Secretaria de Gestão Estratégica**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1284- a pedido, DIRCE GOMES, do cargo em comissão de **Assessor Técnico III**, da **Gabinete do Prefeito**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Setembro do ano em curso, revogadas as

disposições em contrário.

PORTARIA 1285- MARIA DAS GRAÇAS DOS S. SIMON, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Programação e Controle, Divisão de Acompanhamento Orçamentário, do Depto de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário, da **Secretaria de Gestão Estratégica**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1289- a pedido, CARLOS PEREIRA PINTO JUNIOR, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão de Distribuição de Tráfego pesado, do Depto de Obras e Transportes, da **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1290- MARILENE ANDRADE SILVA, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Serviço Social, Divisão de Serviço Social e Jurídico, do Depto de Assistência Habitacional, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia de seus efeitos a partir de 15 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1292- JOSÉ PEDRO DE AZEVEDO, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Manutenção de Galerias, Divisão de Manutenção de Obras Viárias, do Depto de Obras por Administração Direta, da **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1301- a pedido, CARLOS LIMA LEAL, do cargo de provimento efetivo de **Oficial de Escola**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1303- a pedido, SANDRA MARIA DA SILVA, do

cargo em comissão de **Coordenador Educacional**, da Divisão de Educação Infantil, do Depto de Educação, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1304- a pedido, PRISCILA PAULADOS SANTOS, do cargo de provimento efetivo de **PEB I**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações:

PORTARIA 1276- o (a) Senhor (a) **MÁRCIO DE SOUZA BORGES**, RG Nº 43.007.427-X, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço do Centro de Vivência Santo Dias da Silva, Divisão de Reintegração e valorização social, do Depto de Assistência a Comunidade, lotado na **Secretaria de assistência e Promoção Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1286- o (a) Senhor (a) **HÉLIO CAETANO DA CRUZ**, RG Nº 17.466.011, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Programação e Controle, Divisão de Acompanhamento Orçamentário, do Depto de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário, lotado na **Secretaria de Gestão Estratégica**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1287- o (a) Senhor (a) **JANILDA SEVERINA DO NASCIMENTO SILVA**, RG Nº 38.092.063-3, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Encaminhamento, da Divisão de Documentação, do

Deptº de Expediente, lotado no **Gabinete do Prefeito**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1288- o (a) Senhor (a) **ADRIANA OLIVEIRA CAMPO LONGO**, RG Nº 32.336.632-7, para exercer o cargo em comissão de **Auxiliar de Gabinete**, lotado na **Secretaria de Governo e Comunicação**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1291- o (a) Senhor (a) **CLEONICE DE OLIVEIRA ALVES**, RG Nº 28.636.127-9, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Serviço Social, Divisão de Serviço Social e Jurídico, do Depto de Assistência Habitacional, lotado na **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia dos seus efeitos a partir de 15 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1293- o (a) Senhor (a) **HUDERSON LEANDRO DE AZEVEDO**, RG Nº 33.611.105-8, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Manutenção de Galerias, da Divisão de Manutenção de Obras Viárias, do Depto de Obras por Administração Direta, lotado na **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESIGNAR:

PORTARIA 1296- o (a) Senhor (a) **MERCEDES DE SOUZA DIAS**, Chefe de Seção, para prestar serviços junto à **Secretaria de assistência e Promoção Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1297- o (a) Senhor (a) **RONALDO DOS SANTOS NUNES**,

Encarregado de Serviço, para prestar serviços junto à **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1298- DESIGNAR o(a) Senhor (a) EDUARDO DE ALMEIDA, Encarregado de Serviço, para responder pelo cargo de Chefe de Seção, da Seção de Controle de Qualidade, Divisão de Produção, do Depto de Processamento de Dados, durante o período de férias do senhor Cleres Tadeu da Cunha, junto à **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1273- CESSAR OS EFEITOS da designação da senhora **JUSILEIDE FARIAS DE SOUZA**, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos, publicada na portaria **1260/06** de 08 de Setembro do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1299- DESIGNAR os senhores JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO, Rg. 11.224.658, **SIDNEY EVANGELISTA DE SIQUEIRA**, Rg. 14.335.374-3, e **ALEX SOARES DE OLIVEIRA**, Rg. 24.901.461-0, para comporem uma Comissão Especial Técnica para analisar a Proposta Técnica da **Concorrência Nº 012/06 - Processo Administrativo nº 15.758/05**, que tem como objeto a Contratação de empresa para Cessão de uso de Sistemas Informatizados e Manutenção para Administração dos Recursos Humanos e Controle de Recursos Materiais e Patrimoniais e Compras. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DISPENSAR DO PONTO:

PORTARIA 1300- DISPENSAR DO PONTO no período de 05 a 09 de Setembro do ano em curso, os (as) Senhores (as) **AMARILIS AYRES MENSÓRIO, DALVA REINA N. KHATOUNIAN, SONIA APARECIDA ALVES, e RITA DE CÁSSIA SILVA BARBETA, Psicólogos, Efetivos**, para participar do **II Congresso Brasileiro Psicologia: Ciência & Profissão**, a ser realizado em São Paulo - SP. Esta Portaria

entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA 1302- CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 1.696 de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a **Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais**, em conformidade com a Lei Nº. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar Nº. 06, de 12 de dezembro de 1991 e Lei Complementar Nº. 07 de 29 de maio de 1992,
RESOLVE:- APOSTILAR a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor Público Municipal, conforme segue:

De: Ajudante Geral 03 C
 Para: Ajudante Geral 03 D
 Reginaldo Firmino de Melo
 a partir de 23.07.2006

De: Ajudante Geral 03 F
 Para: Ajudante Geral 03 G
 Paulo Robson Santiago
 a partir de 02.07.2006

De: Analista de Recursos Humanos 17 D
 Para: Analista de Recursos Humanos 17 E
 Ana Lucia Aparecida da Silva
 a partir de 24.02.2006

De: Arquiteto 17 C
 Para: Arquiteto 17 D
 Mônica Caetano da Silva
 a partir de 02.07.2006

De: Arquiteto 17 D
 Para: Arquiteto 17 E
 Denise Buschinelli Paglirani
 Simão a partir de 27.07.2006

De: Assistente Social 30 D
 Para: Assistente Social 30 E
 Maria Mitie Takahashi Sakai
 a partir de 28.07.2006

De: Assistente Social 30 G
 Para: Assistente Social 30 H
 Nanci Gonçalves da Silva Rebelo
 a partir de 26.07.2006

De: Atendente 06 D
 Para: Atendente 06 E
 Cicero Simões a partir de
 07.07.2006

Gilberto Machado de Siqueira
 a partir de 21.07.2006
 Rosa Maria Bernardino de Moraes
 a partir de 27.07.2006

De: Auxiliar de Copa e Cozinha 03 D
 Para: Auxiliar de Copa e Cozinha 03 E

Maria Aparecida Carvalho de
 Mello a partir de 25.07.2006

De: Auxiliar de Defesa Civil 04 D
 Para: Auxiliar de Defesa Civil 04 E

Elias Pereira da Silva
 a partir de 03.07.2006

De: Auxiliar de Enfermagem 12 A
 Para: Auxiliar de Enfermagem 12 B

Geralda Andréa Saraiva a
 partir de 08.07.2006
 Helena de Oliveira Forio a
 partir de 24.12.2003

Maria Antonieta Costa Ferreira
 a partir de 05.03.2006
 Marilyn Nunes da Silva a
 partir de 15.06.2006

Nucia Lais Gabriel Teixeira
 Omena a partir de 09.07.2006

De: Auxiliar de Enfermagem 12 B

Para: Auxiliar de Enfermagem 12 C

Andréa Fabiane dos Santos
 a partir de 26.07.2006
 Eni Luiza Silva a partir de
 04.07.2006

Fernanda Cristina Campos
 a partir de 05.07.2006
 Helena Maria Ribeiro a
 partir de 20.07.2006

Maria Lucia Neves a
 partir de 20.07.2006
 Rita de Cássia Costa Ribeiro
 a partir de 26.07.2006

De: Auxiliar de Enfermagem 12 C

Para: Auxiliar de Enfermagem 12 D

Ivone Rodrigues de Araújo
 a partir de 17.07.2006
 João Batista de Souza Pereira
 a partir de 02.01.2006
 Maria da Luz Gomes e Silva
 Rocha a partir de 12.07.2006

De: Auxiliar de Enfermagem 12 D

Para: Auxiliar de Enfermagem 12 E

Elma de Jesus Santos a
 partir de 19.07.2006

De: Auxiliar de Enfermagem 12 F

Para: Auxiliar de Enfermagem 12 G

Maria Aparecida Vilas Boas
 a partir de 11.07.2006

De: Auxiliar de Necropsia 05 D

Para: Auxiliar de Necropsia 05 E

Edílson Gomes Correia a
 partir de 31.07.2006

De: Auxiliar de Radiologia 03 D

Para: Auxiliar de Radiologia 03 E

Ananisia Maria Julia Oliveira

a partir de 18.07.2006

De: Auxiliar de Serviços Gerais 03 D

Para: Auxiliar de Serviços Gerais 03 E

Ailton Manoel de Barros a
 partir de 19.07.2006

Antonia Belarmino Leocardio
 Pedro a partir de 24.07.2006

Arnaldo Alves de Siqueira a
 partir de 16.07.2006

Catia Doranete Teixeira a
 partir de 26.07.2006

Cenira de Oliveira Almeida
 Belinazzi a partir de 26.07.2006

Maria Aparecida Galdina de
 Andrade a partir de 04.07.2006

Maria Irene Pereira dos Santos
 Mariano a partir de 22.07.2006

Maria Jose Nascimento de Souza
 a partir de 06.07.2006

Neide do Nascimento Schenck
 a partir de 28.07.2006

Rosangela Aparecida dos
 Santos Dias a partir de
 20.07.2006

Silvio Gatti Moreira a
 partir de 04.07.2006

De: Biologista 17 D

Para: Biologista 17 E

Dirce Maria Gambassi a
 partir de 19.07.2006

De: Biologista 30 D

Para: Biologista 30 E

Abel Aparecido dos Santos a
 partir de 21.07.2006

Rômulo Caetano Mendes a
 partir de 14.07.2006

De: Coordenador Técnico 09 D

Para: Coordenador Técnico 09 E

Adeildo Cardoso de Souza a
 partir de 31.07.2006

Dolberto Louis Dayoub a
 partir de 29.07.2006

Jorge de Quevedo Melo a
 partir de 02.07.2006

João Carlos Ferreira a
 partir de 13.07.2006

Jose Ricardo de Paula a
 partir de 01.07.2006

De: Coordenador Técnico 09 E

Para: Coordenador Técnico 09 F

Marcelo Negrelli Burjato a
 partir de 24.07.2006

De: Copeiro 05 D

Para: Copeiro 05 E

Dolores Martins Dias a
 partir de 17.07.2006

De: Dentista 23 D

Para: Dentista 23 E

Eliana Hitomi Kawahara a
 partir de 28.07.2006

Margarete Michel Maluf a
 partir de 29.07.2006

Silvia de Jesus Vieira a
 partir de 01.07.2006

partir de 30.07.2006 Sonia Liba Sebbag partir de 29.07.2006	a	Tânia Kruglensky Lerner a partir de 09.07.2006	De: Médico 23 A Para: Médico 23 B Clovis Dalaqua a partir de 19.07.2006 Maika Adriana Dione Casagrande a partir de 01.07.2006 Maria Dolores González Valcarce a partir de 06.07.2006	De: Oficial Administrativo 07 E Para: Oficial Administrativo 07 F Andréa de Cássia Bentivegna a partir de 13.07.2006
De: Dentista 23 E Para: Dentista 23 F Getulio Costa Pizelli partir de 27.07.2006	a	De: Fonoaudiólogo 17 D Para: Fonoaudiólogo 17 E Alfredo Marcos de Moraes a partir de 23.07.2006	De: Médico 23 B Para: Médico 23 C Maria Cristina Cyrillo dos Santos a partir de 31.07.2006	De: Operador de Telecomunicações 06 E Para: Operador de Telecomunicações 06 F Edina Albuquerque Perciliano a partir de 07.07.2006
De: Dentista 23 F Para: Dentista 23 G Simone de Salvi Carvalho a partir de 11.07.2006		De: Fonoaudiólogo 30 A Para: Fonoaudiólogo 30 B Paula Bahovscki a partir de 21.07.2006	De: Médico 23 B Para: Médico 23 C Elisabeth Assali a partir de 02.07.2006	De: Pajem 06 C Para: Pajem 06 D Vanilda Francisco Botelho Nascimento a partir de 19.07.2006
De: Digitador 04 D Para: Digitador 04 E Reinaldo Stefenon Bottó a partir de 29.07.2006		De: Guarda Civil Municipal G01 A Para: Guarda Civil Municipal G01 B Noemí Tenorio da Silva Castro a partir de 08.03.2006	De: Médico 23 C Para: Médico 23 D Valdomiro Rodrigues da Silva a partir de 11.07.2006	De: Pajem 06 D Para: Pajem 06 E Aparecida Felipe Rocha a partir de 25.07.2006
De: Eletricista 06 F Para: Eletricista 06 G Raimundo Elio Camilo Bento Souza a partir de 03.07.2006		De: Guarda Civil Municipal G 06 D Para: Guarda Civil Municipal G 06 E Eduardo Lopes Colhado a partir de 16.07.2006	De: Médico 23 D Para: Médico 23 E Maria Aparecida Romão a partir de 17.07.2006	Cristiane Santos Silva a partir de 10.07.2006
De: Enfermeiro 17 A Para: Enfermeiro 17 B Patrícia Freire de Almeida a partir de 22.07.2006 Regina Maciel Correa a partir de 05.07.2006		De: Guarda Civil Municipal G 06 E Para: Guarda Civil Municipal G 06 F Luiz Carlos dos Santos a partir de 26.07.2006	De: Guarda Civil Municipal G 06 F Para: Guarda Civil Municipal G 06 G Laércio Martinelli a partir de 21.07.2006	Eliana Rodrigues a partir de 11.07.2006
De: Enfermeiro 17 B Para: Enfermeiro 17 C Edson Jose da Silva a partir de 07.07.2006 Maria Margareth Gomes Varela a partir de 08.07.2006 Neusa Sena Castro Fernandes a partir de 26.07.2006		De: Instrutor de Artes 04 D Para: Instrutor de Artes 04 E Genivaldo Jose da Silva a partir de 09.07.2006	De: Médico 23 F Para: Médico 23 G Clovis Dalaqua a partir de 13.07.2006	Lucimar dos Santos Cardoso de Paulo a partir de 24.07.2006
De: Enfermeiro 30 B Para: Enfermeiro 30 C Edilsa Maria de Paula Leite a partir de 02.07.2006		De: Instrutor de Artes 04 D Para: Instrutor de Artes 04 E Genivaldo Jose da Silva a partir de 09.07.2006	De: Guarda Civil Municipal G 06 F Para: Guarda Civil Municipal G 06 G Kaled Ismail a partir de 02.07.2006	Maria Aparecida Fortin Saad a partir de 11.07.2006
De: Engenheiro Civil 30 E Para: Engenheiro Civil 30 F Luiz Hosokawa a partir de 16.07.2006		De: Motorista de Transportes Leves 06 D Para: Motorista de Transportes Leves 06 E William Soares de Souza a partir de 17.07.2006	De: Motorista de Transportes Leves 06 D Para: Motorista de Transportes Leves 06 E Tutomu Oshio a partir de 30.07.2006	Maria de Lourdes Zanoni a partir de 13.07.2006
De: Farmacêutico 17 C Para: Farmacêutico 17 D Elisio de Araújo Costa a partir de 01.07.2006		De: Médico 17 A Para: Médico 17 B Laura Bernardi Motta Martins a partir de 04.07.2006	De: Motorista de Transportes Leves 06 H Para: Motorista de Transportes Leves 06 I Jose da Silva Filho a partir de 15.07.2006	Maria do Socorro Ribeiro Alcântara Oliveira a partir de 23.07.2006
De: Fiscal Municipal 10 D Para: Fiscal Municipal 10 E Antonio Carlos de Andrade a partir de 10.07.2006 Emilia Aparecida Zanon a partir de 16.07.2006		De: Médico 17 B Para: Médico 17 C Américo Buzas a partir de 01.07.2006	De: Oficial Administrativo 07 C Para: Oficial Administrativo 07 D Solange Oliveira Gonçalves Vieira a partir de 22.07.2006	Maria Helena Estevão Coelho a partir de 18.07.2006
De: Fiscal Municipal 10 F Para: Fiscal Municipal 10 G Jose Gonçalves a partir de 08.07.2006		De: Médico 17 C Para: Médico 17 D Gislaine Sales Andreani a partir de 26.07.2006	De: Oficial Administrativo 07 D Para: Oficial Administrativo 07 E Alda Durães Pinto a partir de 06.07.2006	Nilza Gomes de Assis de Carvalho a partir de 01.07.2006
De: Fisioterapeuta 30 D Para: Fisioterapeuta 30 E Lucia Maria Marques a partir de 21.07.2006	a	De: Fisioterapeuta 30 D Para: Fisioterapeuta 30 E Lucia Maria Marques a partir de 21.07.2006	De: Oficial Administrativo 07 D Para: Oficial Administrativo 07 E Fabio Wilian Alves a partir de 26.07.2006	Rosa Neide Pinto a partir de 02.07.2006
De: Fonoaudiólogo 17 A Para: Fonoaudiólogo 17 B		De: Médico 17 D Para: Médico 17 E Alice de Paula Souza a partir de 30.07.2006	De: Oficial Administrativo 07 D Para: Oficial Administrativo 07 E Josenilse Pereira da Silvaa a partir de 26.07.2006	Rosangela Martins Ferreira a partir de 20.07.2006

Básica I M01 I
 Para: Professor de Educação Básica I M01 J
 Vera Lucia Francelino de Campos a partir de 02.07.2006

De: Professor de Educação Básica I M02 A
 Para: Professor de Educação Básica I M02 B
 Edinas Maria de Toledo Zonho a partir de 17.07.2006
 Fernanda Nunes da Rocha de Almeida Aquino a partir de 22.12.2005

De: Professor de Educação Básica I M02 B
 Para: professor de Educação Básica I M02 C
 Liliane da Silveira a partir de 14.07.2006

De: Professor de Educação Básica I M02 C
 Para: professor de Educação Básica I M02 D
 Rosmeire Gutierrez a partir de 23.07.2006

De: Professor de Educação Básica I M02 D
 Para: Professor de Educação Básica I M02 E
 Márcia Regina Duarte a partir de 21.07.2006
 Francisca Maria de Jesus Lima a partir de 08.07.2006

De: Professor de Educação Básica I M02 E
 Para: Professor de Educação Básica I M02 F
 Suzana Aparecida Hernandes a partir de 06.07.2006

De: Professor de Educação Básica I M02 G
 Para: Professor de Educação Básica I M02 H
 Marta da Silva Barreto a partir de 30.07.2006

De: Professor de Educação Básica I M02 H
 Para: Professor de Educação Básica I M02 I
 Maria Auxiliadora Moreira Pereira a partir de 04.07.2006

De: Professor de Educação Básica I M02 I
 Para: Professor de Educação Básica I M02 J
 Nair Araújo de Oliveira a partir de 17.07.2006
 Vera Lucia Cabral a partir de 30.07.2006

De: Professor de Educação Básica II M06 A
 Para: Professor de Educação Básica II M06 B

Virginia Pereira Guabiraba Campos a partir de 01.07.2006

De: Professor de Educação Básica II M06 F
 Para: Professor de Educação Básica II M06 G
 Neide de Fátima Ortigosa a partir de 03.07.2006

De: Professor de Educação Física 17 D
 Para: Professor de Educação Física 17 E
 Márcia Tavares do Nascimento a partir de 16.07.2006

De: Psicólogo 17 A
 Para: Psicólogo 17 B
 Carla Anauate de Conto a partir de 30.07.2006

De: Psicólogo 17 D
 Para: Psicólogo 17 E
 Jones Tadeu Bento Gomide a partir de 10.07.2006

De: Servente de Escola 05 D
 Para: Servente de Escola 05 E
 Eliza Jacinto de Moraes a partir de 15.07.2006
 Maria Helena da Silva Castilho a partir de 28.06.2006
 Sueli Regina Ferreira a partir de 11.07.2006

De: Servente de Escola 05 F
 Para: Servente de Escola 05 G
 Catarina dos Santos Rodrigues a partir de 29.07.2006
 Constancia Anésia da Virgem Silva a partir de 31.07.2006
 Elza Nery a partir de 15.07.2006

De: Soldador 06 D
 Para: Soldador 06 E
 Cipriano Bispo Rodrigues Mendes a partir de 25.07.2006

De: Técnico de Enfermagem 13 A
 Para: Técnico de Enfermagem 13 B
 Ana Cristina dos Santos Monteiro a partir de 26.07.2006

Ana Silva Rocha a partir de 31.07.2006
 Regina Leal de Carvalho a partir de 17.07.2006
 Valdeci Alves dos Santos Lima a partir de 14.07.2006

De: Técnico de Enfermagem 13 C
 Para: Técnico de Enfermagem 13 D
 Jose Dedilson Pereira a partir de 20.07.2006
 De: Técnico em Radiologia 04 A

Para: Técnico em Radiologia 04 B
 Celso Luis Leite de Macedo a partir de 08.06.2006

De: Técnico em Radiologia 04 B
 Para: Técnico em Radiologia 04 C
 Edmarcos Gonzáles de Souza a partir de 04.07.2006
 Elizabeth Souza Campos Silva a partir de 06.07.2006
 Rosana de Fátima Estimo Maccari a partir de 01.07.2006

De: Técnico Esportivo 17 D
 Para: Técnico Esportivo 17 E
 Solange Fernandes de Ayala a partir de 16.07.2006

De: Telefonista 07 D
 Para: Telefonista 07 E
 Márcia Cristina da Costa Leme a partir de 28.07.2006
 Maria da Penha Reis a partir de 01.07.2006
 Solange França Gonçalves a partir de 20.07.2006
 Tânia Aparecida Estevan Gaia de Santana a partir de 11.07.2006

De: Vigia 03 D
 Para: Vigia 03 E
 Selmo Jose Ferreira a partir de 19.07.2006

De: Vigia 03 F
 Para: Vigia 03 G
 Enoch Alves de Souza a partir de 07.07.2006

De: Vigia 03 F
 Para: Vigia 03 G
 Sidnei Teixeira dos Santos a partir de 30.07.2006
 Esta Portaria entra em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TORNAR NULA:

PORTARIA 1294-TORNAR NULA e sem nenhum efeito a portaria Nº.1160 de 24 de Agosto do ano em curso. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1295-TORNAR NULA e sem nenhum efeito a portaria Nº.1159 de 24 de Agosto do ano em curso. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 1267/06 de 08 de Setembro do ano em curso, leia-se: "EXONERAR, a pedido", e não como foi publicado.

Na portaria 1139/06 de 17 de Agosto do ano em curso, leia-se: "Retroage seus efeitos a 17 de Julho do ano em curso", e não como foi publicado.

Na portaria 1257/06 de 08 de Setembro do ano em curso, leia-se: "LUCILEIDE DE MOURA PEREIRA ROSSI", e não como foi publicado.

Na portaria 1234/06 de 31 de Agosto do ano em curso, leia-se: "TERESA D'ELIA GONZAGA", e não como foi publicado.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Edital da 19ª Convocação de candidatos Processo Seletivo N.º 04/2006.

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 473, de 20 de abril de 2006.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA Até	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Socorrista Plantonista	28/09/2006	13:00 h	485º ao 498º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.
 O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória,

para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 14 de setembro 2006.

**Edital da 12ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo N.º 05/2006.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição nº 471, de 12 de abril de 2006.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA Até	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Técnico de Enfermagem	28/09/2006	13:00 h	303º ao 331º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 14 de setembro 2006.

**Edital da 31º Convocação de candidatos
Processo Seletivo N.º 06/2005.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 441, de 22 de setembro de 2005.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA Até	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Enfermeiro	28/09/2006	13:00 h	143º ao 158º
Médico Cirurgião Geral Plantonista	28/09/2006	13:00 h	36º ao 81º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 14 de setembro 2006.

**Edital da 13ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo N.º 07/2006.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição nº 474, de 28 de abril de 2006.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA Até	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Atendente	28/09/2006	13:00 h	213º e 232º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 14 de setembro 2006.

**Edital da 9ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo N.º 08/2006.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 478, de 25 de maio de 2006.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA Até	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Ortopedista Diarista	28/09/2006	13:00 h	2º e 3º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sítio à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 14 de setembro 2006.

**Edital da 3ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo N.º 11/2006.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 497, de 31 de agosto de 2006.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA Até	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Anestesista Plantonista	28/09/2006	13:00 h	07º ao 19º
Médico Neonatologista Plantonista	28/09/2006	13:00 h	03º ao 20º
Médico Ortopedista Plantonista	28/09/2006	13:00 h	07º ao 22º
Médico Pediatra Plantonista	28/09/2006	13:00 h	23º ao 28º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sítio à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 14 de setembro de 2006.

**Edital da 03ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo N.º 12/2006.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 494, de 17 de agosto de 2006.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA Até	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Agente de Saúde	28/09/2006	13:00 h	31º ao 49º E 1º Especial

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sítio à Rua Primitiva Vianco, 757 – Centro - Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 14 de setembro 2006.

**JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Deptº de Administração de Recursos Humanos**

**EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL N° 019/2006**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1.518/05, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89, conforme abaixo, com seus respectivos códigos, vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

1. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:

EMPREGOS	CÓD.	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	REQUISITOS
Enfermeiro do Trabalho	577.1	01	30 H.	R\$ 1.642,34	a) Ensino Superior Completo em Enfermagem; b) Especialização reconhecida na área do Trabalho; c) Registro no Respectivo Conselho de Classe - COREN - SP; d) Experiência mínima de 01 (um) ano.
Engenheiro Civil	594.1	01	30 H.	R\$ 1.642,34	a) Ensino Superior Completo em Engenharia; b) Especialização reconhecida na área; c) Registro no Respectivo Conselho de Classe - CREA - SP; d) Experiência mínima de 01 (um) ano.
Engenheiro de Segurança do Trabalho	595.1	01	30 H.	R\$ 1.642,34	a) Ensino Superior Completo em Engenharia; b) Especialização reconhecida na área do Trabalho; c) Registro no Respectivo Conselho de Classe - CREA - SP; d) Experiência mínima de 01 (um) ano.
Médico do Trabalho	613.1	02	20 H.	(R\$ 2.917,95)	a) Ensino Superior Completo em Medicina; b) Especialização reconhecida na área do trabalho; c) Registro no Respectivo Conselho de Classe - CRM - SP; d) Experiência mínima de 01 (um) ano.
Técnico de Enfermagem do Trabalho	314.2	04	30 H.	R\$ 716,55	a) Curso de Técnico de Enfermagem; b) Especialização reconhecida na área do Trabalho; c) Registro no Respectivo Conselho de Classe - COREN - SP; d) Experiência mínima de 01 (um) ano.
Técnico em Segurança do Trabalho	121.2	04	40 H.	R\$ 534,70	a) Curso Técnico de Segurança do Trabalho; b) Registro no Ministério do Trabalho – MTB/DRT; c) Experiência mínima de 01 (um) ano.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas nos períodos de **18 à 29 de setembro de 2.006**, no horário das

09:00 às 16:00 h.

2.1.1. Locais de Atendimento:

Departamento de Administração de Recursos Humanos.
Rua Primitiva Vianco, 757 – 2º andar.
Osasco – Centro – SP
Tel. 2106-5308 ou 2106-5320

2.2. A **inscrição** poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, nos dias e horário indicado, onde estarão disponíveis fichas de inscrição. Apresentar-se em um dos locais indicados, munido do original de um documento de identidade;

a) Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha de inscrição e os comprovantes de inscrição e datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b) No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

c) Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) CURRÍCULO (original);
- b) Diploma (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);
- c) Certificado de conclusão dos cursos citados no item 5.1.1 (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (cópia simples);
- e) Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (original).

2.4. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença-CID.

2.5. Após a entrega dos documentos relacionados no item 2.4., não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

3. SÃO REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiro com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do Anexo I, deste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo será através de **Entrevista Técnica e avaliação dos documentos apresentados**, obedecendo aos critérios apontados no item 5.1.1. deste Edital.

4.2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

PRIMEIRA FASE

5.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em

ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação do Currículo, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de deficiência), que obedecerá os seguintes critérios:

5.1.1. Para pontuação dos empregos:

- a) Acima de 01 (um) ano de experiência comprovada no emprego.....**Valor unitário: 1,0.**
- b) Acima de 03 (três) anos de experiência comprovada no emprego.....**Valor unitário: 3,0.**
- c) Acima de 05 (cinco) anos de experiência comprovada no emprego.....**Valor unitário: 5,0.**
- d) Curso de Aperfeiçoamento concluído na área, com duração mínima de 360 h. -.....**Valor unitário: 3,0.**
- e) Curso de Aperfeiçoamento na área.....**Valor unitário: 2,0.**

5.1.1.1 A apresentação dos cursos discriminados acima, será limitada ao valor máximo de 10 (dez) pontos, sendo desconsiderados os demais.

SEGUNDA FASE

5.1.2 Os candidatos serão avaliados através de **Entrevista Técnica**, que terá caráter eliminatório.

6. DO EMPATE:

6.1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos; e,
- c) For o mais idoso.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

7.2. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

7.3. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

7.4. O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

7.5. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O não comparecimento implicará na desclassificação automática.

7.6. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela Prefeitura, que terá decisão terminativa.

7.7. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir.

- a) 02 (duas) fotos 2X2;
- b) Cédula de Identidade (RG) -...cópia simples;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) -...cópia simples;
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (referendo) -cópia simples;
- e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal - ..cópia simples;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Cópia simples das págs. com foto e nº de série, verso com dados pessoais;
- g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo,

apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) -cópia simples;

h) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente (idade até 45 anos) -cópia simples;

i) Comprovante de endereço (conta de luz,água,telefone) - ...cópia simples;

j) Certidão e/ou Declaração expedida pelo Órgão competente, que conste o cargo ou emprego exercido naquele órgão e o horário de trabalho (plantão: par ou ímpar), para comprovação de acúmulo lícito de cargo ou emprego público -.....original;

K) Registro no respectivo Conselho (CRM)- cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original;

I) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/ função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal) -....original;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

8.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

8.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

8.4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação; e,
- e) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

8.5. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

8.6. O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 14 de setembro de 2006.

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 018/2006

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1.518/05, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89, conforme abaixo, com seus respectivos códigos, vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

1. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:

EMPREGOS	CÓD.	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS REFERÊNCIA VALOR	REQUISITOS
Médico Anestesista Plantonista	501.1	10	12 H	(R\$2.177,42)	a) Ensino Superior Completo em Medicina; b) Especialização reconhecida na área; c) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).
Médico Neonatologista Plantonista	517.1	10	12 H	(R\$2.177,42)	a) Ensino Superior Completo em Medicina; b) Especialização reconhecida na área; c) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).
Médico Ortopedista Plantonista	521.1	10	12 H.	(R\$2.177,42)	a) Ensino Superior Completo em Medicina; b) Especialização reconhecida na área; c) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).
Médico Pediatra Plantonista	522.1	20	12 H.	(R\$2.177,42)	a) Ensino Superior Completo em Medicina; b) Especialização reconhecida na área; c) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).
Médico Socorrista Plantonista	528.1	50	12 H	(R\$2.177,42)	a) Ensino Superior Completo em Medicina; b) Especialização reconhecida na área; c) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no período de **18 à 29 de setembro de 2.006**, no horário das **09:00 às 16:00** h.

2.1.1. Locais de Atendimento:

Departamento de Administração de Recursos Humanos.
Rua Primitiva Vianco, 757 – 2º andar.
Osasco – Centro – SP
Tel. 2106-5308 ou 2106-5320

2.2. A inscrição via internet deverá ser feita no endereço www.osasco.sp.gov.br, no mesmo período de inscrição (**18 à 29 de setembro de 2006**).

2.2.1. Para inscrever-se o candidato deverá:

- acessar a página da PREFEITURA, localizar o “link” correlato ao Processo Seletivo;
- ler o Edital e preencher a ficha de inscrição;

2.2.2. Às 16 horas (horário de Brasília) do dia **29 de setembro de 2006, a ficha de inscrição via internet não estará mais disponibilizada.**

2.2.3. Nos casos de inscrição via internet, os documentos de que trata o item 2.3, deverão ser encaminhados ao, Departamento de Administração de Recursos Humanos, situado à Rua Dona Primitiva Vianco, 757 – Centro, Osasco, SP – CEP 06010-007, ou via SEDEX, para o endereço acima citado, até o dia 29 de setembro de 2006.

2.3. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuraçao, nos dias e horário indicado, onde estarão disponíveis fichas de inscrição. Apresentar-se em um dos locais indicados, munido do original de um documento de identidade;

- a) Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha de inscrição e os comprovantes de inscrição e datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;
- b) No caso de inscrição por procuraçao, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuraçao para cada candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;
- c) Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuraçao e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

2.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) CURRÍCULO (original);
- b) Diploma (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);
- c) Certificado de conclusão dos cursos citados no item 5.1.1 (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (cópia simples);
- e) Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (original).

2.5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença-CID.

2.6. Após a entrega dos documentos relacionados no item 2.4., não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

3. SÃO REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do Anexo I, deste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo será através de **Entrevista Técnica e avaliação dos documentos apresentados**, obedecendo aos critérios apontados no item 5.1.1. deste Edital.

4.2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

PRIMEIRA FASE

5.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação do Currículo, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de deficiência), que obedecerá os seguintes critérios:

5.1.1. Para pontuação dos empregos:

- a) Residência médica concluída, na área, reconhecida pelo órgão competente **Valor unitário: 4,0.**
- b) Residência médica concluída, em outra área, reconhecida pelo órgão competente..... **Valor unitário: 2,0.**
- c) Título de Especialista concluído, na área a que concorre - **Valor unitário: 3,0.**
- d) Título de Especialista em outra área - **Valor unitário: 2,0.**
- d) Curso de Especialização ou Estágio na área - 02 (dois) anos - **Valor unitário: 2,0.**
- e) Curso de Aperfeiçoamento concluído na área, com duração mínima de 360 h. -..... **Valor unitário: 1,0.**

5.1.1.1 A apresentação dos cursos discriminados acima, será limitada ao valor máximo de 14 (quatorze) pontos, sendo desconsiderados os demais.

SEGUNDA FASE

5.1.3 Os candidatos serão avaliados através de **Entrevista Técnica**, que terá caráter eliminatório.

6. DO EMPATE:

6.1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de graduação;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos; e,
- c) For o mais idoso.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

7.2. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

7.3. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

7.4. O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

7.5. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O não comparecimento implicará na desclassificação automática.

7.6. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela Prefeitura, que terá decisão terminativa.

7.7. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir.

- a) 02 (duas) fotos 2X2;
- b) Cédula de Identidade (RG) -..cópia simples;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) -..cópia simples;
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (referendo) -cópia simples;
- e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal - ...cópia simples;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Cópia simples das págs. com foto e nº de série, verso com dados pessoais;
- g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) -.....cópia simples;
- h) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente (idade até 45 anos) - ..cópia simples;
- i) Comprovante de endereço (conta de luz,água,telefone) -cópia simples;
- j) Certidão e/ou Declaração expedida pelo Órgão competente, que conste o cargo ou emprego exercido naquele órgão e o horário de trabalho (plantão: par ou ímpar), para comprovação de acúmulo lícito de cargo ou emprego público -....original;
- K) Registro no respectivo Conselho (CRM)- cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original;
- l) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/ função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal)-...original;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

8.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas

as suas decorrências.

8.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

8.4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação; e,
- e) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

8.5. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

8.6. O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 14 de setembro de 2006.

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 017/2005

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1.518/05, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89, conforme abaixo, com seus respectivos códigos, vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

1. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO	CÓD	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	REQUISITOS
Agente de Trânsito	324-3	20	40 h.	(R\$ 509,24)	A) Ensino Médio Completo. B) Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no dia **18 de setembro de 2.006**, no horário das 09:00 às 16:00 h.

2.1.1. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, nos dias e horários e local indicado.

- a) ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha de inscrição e os comprovantes de inscrição e datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;
- b) no caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;
- c) entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprodutiva do documento de identidade do

mandatário, sendo devolvida o comprovante.

2.1.2. Local de Atendimento:

Departamento de Administração de Recursos Humanos.
Rua Primitiva Vianco, 757 – 2º andar.
Osasco – Centro – SP

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) CURRÍCULO (original);
- b) Histórico Escolar ou Comprovante de Escolaridade (simples acompanhada do original);
- c) Certificado de conclusão dos cursos citados no item 5.1.1 (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS (cópia autenticada das págs. Com foto e nº de série, verso com dados pessoais e página correspondente a experiência-Contrato de Trabalho);
- e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (cópia simples);
- f) Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (original).
- g) Carteira Nacional de Habilitação (cópia simples).

2.3. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença-CID.

2.4. Após a entrega dos documentos relacionados no item 2.2., não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

3. SÃO REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos

termos do item 01, deste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo será através de **Entrevista Técnica e avaliação dos documentos apresentados**, obedecendo aos critérios apontados no item 5.1.1 deste Edital.

4.2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

PRIMEIRA FASE

5.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação do Currículo, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de deficiência), que obedecerá aos seguintes critérios:

5.1.1. Para pontuação do emprego:

- a) Curso de aperfeiçoamento na áreaValor unitário: **2,0**
- b) Grau de escolaridade superior á exigida para o requisito do emprego - Valor unitário: **2,0**
- c) Até 01 (um) ano de experiência comprovada na áreaValor unitário: **2,0**
- d) Acima de 01 (um) ano de experiência comprovada na áreaValor unitário: **4,0**

5.1.2. As apresentações dos itens acima, serão limitadas ao valor máximo de **10 (dez)** pontos, sendo desconsiderados os demais.

SEGUNDA FASE

5.1.3 Os candidatos serão avaliados através de **Entrevista Técnica**, que terá caráter eliminatório.

6. DO EMPATE:

6.1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos; e,
- c) For o mais idoso.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

7.2. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

7.3. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

7.4. O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

7.5. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O não comparecimento implicará na desclassificação automática.

7.6. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela Prefeitura, que terá decisão terminativa.

7.7. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir.

a) 02 (duas) fotos 2X2;
b) Cédula de Identidade (RG) -cópia simples;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) -cópia simples;
d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (referendo) -cópia simples;

e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal -cópia simples;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Cópia simples das págs. com foto e nº de série, verso com dados pessoais;

g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de

Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) -cópia simples;
h) Certificado de Reservista (idade até 45 anos) -...cópia simples;
i) Comprovante de endereço (conta de luz,água,telefone) - ..cópia simples;

l) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (**somente para os aposentados em cargo/ emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal**).-original;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

8.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

8.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

8.4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
d) Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação; e,
e) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

8.5. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente

Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

8.6. O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 14 de setembro de 2006.

RENATO AFONSO GONÇALVES

Secretário de Administração

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

Coordenador da Comissão de Processo Seletivo

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATO DO PREGOEIRO

Pregão Presencial nº 026/06

Tipo: Menor preço global
Processo Administrativo nº. 24.951/06

Objeto: Aquisição de mobiliário
Requisitante: Secretaria do Desenvolvimento Trabalho e Inclusão

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de apoio para abertura da licitação em tela. Todavia, em análise prévia do edital e na presença dos licitantes presentes, verificou-se que o critério de Julgamento estabelecido era o de preço global. E, mediante informação dos presentes, constatou-se que poucas empresas no mercado trabalham concomitantemente com todos os itens exigidos na presente licitação. Das empresas presentes, por exemplo, apenas uma era fornecedora da integralidade dos itens. Desta feita, considerando-se o interesse público na ampliação

da competitividade e, conseqüentemente, a obtenção de menores preços, bem como o atendimento do disposto no artigo 15, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, a Pregoeira decidiu suspender o Pregão antes mesmo de sua abertura. Foram devolvidos aos licitantes os envelopes lacrados, a documentação de credenciamento. Foi ainda, comunicado aos licitantes que o edital seria revisto no que tange ao critério de julgamento e republicado. Nada mais havendo a tratar foi encerrado a presente, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e

Equipe de Apoio.

Maria Augusta Assirati
Pregoeira

Rosemarie Duwe Santos:

Fernando Bonassi Cordeiro
Maria Aparecida Souza Cruz

ATO DA PREGOEIRA AVISO DE REABERTURA

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/06 -
ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Osasco. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS. O Caderno de Licitação, composto de Edital e Anexos poderá ser consultado e/ou obtido através de disquete mediante entrega no ato da retirada de um disquete novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Avenida Lourenço Belloli nº 1.100 – Parque Industrial Mazzei – Osasco - SP, das 8:00 às 16:00 horas, até a véspera da data designada para entrega dos envelopes. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, os envelopes nº 01 "PROPOSTAS DE PREÇOS" nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", serão recebidos no endereço acima, até às 10:00 horas do dia 28 de setembro de 2006. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 10:00 horas.

Osasco, 13 de setembro de 2006.

Maria Augusta Bolitreau
Assirati
- Pregoeira -

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATOS

Processo nº 24.170/2006; Contrato nº 096/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO; Assunto: Contratação de 60 estagiários para suporte aos professores de rede de ensino; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo nº 20.992/2006; Contrato nº 098/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Instituto Paulo Freire; Assunto: Assessoria e formação de equipes pedagógicas vinculadas à Secretaria de Educação; Vigência: De Agosto de 2006 a Dezembro de 2008.

Processo nº 24.221/2006; Contrato nº 103/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Uni Repro Soluções para Documentos Ltda; Assunto: Locação de máquina copiadora; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo nº 28.403/2006; Contrato nº 108/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Garoa Produções Artísticas e Representações Ltda E.P.P; Assunto: Apresentação artística d Grupo Demônios da Garoa para inauguração da pavimentação asfáltica na Avenida dos Remédios; Vigência: 01 (um) dia.

Processo nº 10.542/1993; Contrato nº 111/2006; Locatário: Município de Osasco; Locador: Roberto Delphino Júnior; Assunto: Locação predial; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo nº 07.970/2006; Termo nº 089/2006; Permitente: Município de Osasco; Permissãoária: Telecomunicações de São Paulo S/A - TELEFÔNICA; Assunto: Termo de Permissão de Uso a Título Precário e Oneroso; Vigência: 30 (trinta) dias.

Processo nº 03.269/2006; Termo nº 118/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: HFT - Construtora Ltda; Assunto: Aditamento a nota de encomenda nº 240/2006; Vigência: 30 (trinta) dias.

Processo nº 23.477/2006; Termo nº 122/2006; Permitente: Município de Osasco; Permissionária: Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS; Assunto: Termo de Permissão de

Uso a Título Precário e Oneroso; Vigência: 60 (sessenta) dias.

Processo nº 10.542/1993; Termo nº 124/2006; Locatário: Município de Osasco; Locador: Roberto Delphino Júnior; Assunto: Aditamento ao contrato de locação predial nº 035/2003; Vigência: De 25 de maio de 2006 a 31 de agosto de 2006.

Processo nº 26.785/2006; Convênio nº 088/2006; Convenentes: Município de Osasco e Departamento Intersindical De Estatísticas E Estudos Econômicos Sociais - DIEESE; Objeto: Formação de parceria técnico-profissional, visando desenvolver análise, monitoramento, e sistematização de dados sobre a conjuntura social, econômica e do mundo do trabalho da região de Osasco, com objetivo de subsidiar e acompanhar as ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda executadas, pela Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão; Vigência: da data de sua assinatura até 31 de agosto de 2007.

Processo nº 25.058/2006; Convênio nº 089/2006; Convenentes: Município de Osasco e Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO; Objeto: Promover ações dirigidas ao funcionamento do Projeto "Escola de Fábrica"; Vigência: 01 (um) ano.

Processo nº 26.783/2006; Convênio nº 090/2006; Convenentes: Delegacia Regional Do Trabalho - DRT e Município de Osasco; Objeto: Delegar poderes ao Município de Osasco para a emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CPTS; Vigência: 05 (cinco) anos.

EXTRATOS DE PARECERES

Processo nº: 23294/06
Interessado: CÍCERA DA SILVA
Assunto: Solicita cópia de laudo técnico
Despacho: Deferido - comparecer a SAJ - sala 01.

Processo nº: 20647/05
Interessado: ELISABETE WAISMANN BOZZOLAN
Assunto: Defesa ref. ao auto 89269
Despacho: Comparecer a SAJ - sala 01, a fim de atender solicitação da D.Procuradoria.

Processo nº: 22351/05
Interessado: LANCHONETE PIXOTE LTDA-ME
Assunto: Cancelamento de multa
Despacho: Indeferido - Comparecer a SAJ - sala 01.

Processo nº: 2258/06
Interessado: JÚLIO CÉSAR DA

FONSECA

Assunto: Solicita de cópia do Processo nº 2258/05
Despacho: Deferido - comparecer a SAJ - sala 01.

Processo nº: 5968/06
Interessado: BARUEL VAN LTDA
Assunto: Autorização para transporte gratuito - SuperShopping Osasco
Despacho: Comparecer a SAJ - sala 01, a fim de atender solicitação da D.Procuradoria.

Processo nº: 26389/06
Interessado: SINPEMOR SIND. DOS PROF. DO ENSINO MUNICIPAL DE OSASCO
Assunto: Solicita cópia do processo 21050/06.

Despacho: Deferido - comparecer a SAJ - sala 01.

Processo nº: 20121/06
Interessado: COOPERGRAN - COOP. MISTA DOS TRAB. DA GRANDE S. PAULO
Assunto: Convênio
Despacho: Comparecer a SAJ - sala 01, a fim de atender solicitação da D.Procuradoria

Processo nº: 21323/01
Interessado: ROBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS.

Assunto: Obstrução de passeio público.
Despacho: Comparecer a SAJ - sala 01, a fim de atender solicitação da D.Procuradoria.

Processo nº: 21750/06
Interessado: CA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
Assunto: Escritura Fiscal
Despacho: Indeferido - comparecer a SAJ - sala 01.

Processo nº: 16414/06
Interessado: KAMEZI IKE
Assunto: Cancelamento de Multa
Despacho: Indeferido - comparecer a SAJ - sala 01.

Processo nº: 21469/06
Interessado: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA
Assunto: Devolução de Caução
Despacho: Indeferido - comparecer a SAJ - sala 01.

Processo nº: 21154/06
Interessado: SIDNEY RODRIGUES CORDEIRO
Assunto: Posse de terreno
Despacho: Indeferido - comparecer a SAJ - sala 01.

Processo nº: 12163/06
Interessado: MARIA APARECIDA FAGUNDES MIRIM
Assunto: Prorrogação de prazo ref. a notificação nº 81205 e 81206.
Despacho: Indeferido - comparecer a SAJ - sala 01.

Processo nº: 20.834/06
Interessado: MANOEL JOAQUIM GONÇALVES DIAS
Assunto: Locação de imóvel
Despacho: Indeferido - comparecer a SAJ - sala 01.

Processo nº: 4043/06
Interessado: PAULINA ANDRÉIA SILVA VERGARA

Assunto: Solicita cópia do Processo nº 8536/05.
Despacho: Deferido - comparecer a SAJ - sala 01.

Processo nº: 11110/05
Interessado: ALMART ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Assunto: Certidão cartográfica.
Despacho: Deferido - comparecer a SAJ - sala 01, para retirada da certidão.

Processo nº: 24099/06
Interessado: CONDOMÍNIO NOVA PAULICÉIA
Assunto: Solicita cópia do Auto de Multa e Embargo nº 91879.
Despacho: Indeferido - comparecer a SAJ - sala 01.

Processo nº: 23972/06
Interessado: MITRA DIOCESANA DE OSASCO
Assunto: Reconsideração do Processo nº 12647/06
Despacho: Comparecer a SAJ - sala 01, a fim de atender solicitação do Sr. Diretor Consultivo

Processo nº: 28472/06
Interessado: EVALDA DE OLIVEIRAARAÚJO
Assunto: Solicitação de revisão de IPTU.
Despacho: Comparecer a SAJ - sala 01, para ciência das informações constante dos autos.

Processo nº: 28993/06
Interessado: NELSON FARIA
Assunto: Solicita certidão de homônimo.
Despacho: Comparecer a SAJ - sala 01, a fim de atender solicitação do Sr. Assessor Jurídico

Portaria Nº 052/06 de instauração de Processo Administrativo disciplinar

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº23382/2005) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 111.403, por infração ao(s) art(s). 3º, XIV, 4º, III, e 25, II, da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento ordinário previsto nos arts. 38 a 66 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 12 de Setembro de 2006.

JOSÉ NABUCO GALVÃO DE BARROS FILHO
Diretor do
Departamento de
Procedimentos Disciplinares

SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO

Osasco, 04 de Setembro de 2006.

Portaria nº 110/DSU/GCM/ 2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve publicar o seguinte despacho referente ao pedido de reconsideração;

Após análise do requerimento encaminhado pelo GCM 1ª Classe EDUARDO NUNES DE ANDRADE matrícula funcional 18.410, integrante do Quadro da Guarda Civil Municipal e lotado neste Departamento, Faço publicar que:

I - Defiro o pedido de reconsideração, ato que culminou com aplicabilidade da medida punitiva de Advertência por escrito com base no artigo 7º, inciso II e X, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005;

II - O referido servidor com base no artigo 148 parágrafo único; Artigo 149 e o Artigo 151, todos da Lei Complementar 129 de 10 de fevereiro de 2005, apresentou novos fatos que ensejaram a presente decisão;

III - Para os efeitos legais cumpra - se o disposto do artigo 150 "Caput" da Lei Complementar 129 de 10 de fevereiro de 2005.

IV - Publique - se.

V - Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para sua ciência e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 08 de Setembro de 2006.

Portaria nº 111/DSU/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança

Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I - Elogiar, o Guarda Civil Municipal 1ª Classe ARISTARCO JOSÉ CARVALHO FALCÃO matrícula funcional 33.954 e a Guarda Civil Municipal 3ª Classe KELLEN TRINDADE DE SOUZA matrícula funcional 110.310, lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, pela atitude de presteza e atenção que os referidos Guardas tiveram em 20/06/06, ao serem solicitados por vítima de roubo, ocorrido na passagem subterrânea de Presidente Altino, onde através da descrição fornecida pela mesma, lograram êxito na abordagem do indivíduo, quando este surgiu na saída do túnel ao lado, da Base Menk onde o mesmo foi detido e encaminhado a Seccional Norte e apresentado ao Delegado de Plantão, onde foi elaborado o B.O nº 5716/2006 Roubo Consumado e o indiciado levado a Cadeia Pública.

II - Publique - se,

III - Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 08 de Setembro de 2006.

Portaria nº 112/DSU/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I - Elogiar, o Guarda Civil Municipal 1ª Classe VALDIR BRUNO DA SILVA matrícula funcional 18.596 e o Guarda Civil Municipal 3ª Classe JANPIERE CUSTÓDIO EVANGELISTA matrícula funcional 110.376, lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, pelo esmero profissional e rapidez na condução da ocorrência em 16/06/2006, ao visualizarem pela câmera um roubo ocorrendo na passagem subterrânea em

sentido Centro/Bairro - Presidente Altino, momento em que a vítima estava sendo abordada por dois indivíduos, que pegaram a mochila da mesma, de pronto fizeram-se comparecer no local, onde lograram êxito em deter um dos assaltantes, um adolescente, o qual foi encaminhado à Seccional Centro, onde ficou aguardando o Meritíssimo Juiz da Vara da Infância e da Juventude. Foi elaborado B.O. nº 005522/2006.

II - Publique - se,

III - Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 08 de Setembro de 2006.

Portaria nº 113/DSU/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I - Elogiar, o Guarda Civil Municipal 1ª Classe ELSON VICENTE UBALDO matrícula funcional 19.018 e a Guarda Civil Municipal 3ª Classe NOÉMIA TENÓRIA DA SILVA CASTRO matrícula funcional 110.319, lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, pela perspicácia e presteza profissional, quando em 09/06/2006, foram informados sobre vítimas de disparos de armas de fogo desferidos por dois ocupantes de um veículo modelo Ford tipo Courier de cor branca e que eram proprietários de uma revendedora de gás, no Jardim Ipê, onde lograram êxito em localizá-los e efetuaram a prisão dos referidos após confissão de disparo e por portarem arma de numeração raspada. Diante dos fatos, foram conduzidos ao 2º D.P. de Osasco, onde foram providenciados exames periciais pelo I. C. , e posterior o encaminhamento à Cadeia Pública, ficando a disposição da Justiça. Foi Elaborado o B.O. Nº 821/2006.

II - Publique - se,

III - Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 08 de Setembro de 2006.

Portaria nº 114/DSU/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I - Elogiar, o Inspetor ERIVAN DA SILVA GOMES matrícula funcional 18.378 e o Inspetor SENILSON APARECIDO MADELA matrícula 18.559; o Guarda Civil Municipal 1ª Classe NELSON RODRIGUES MORENO JUNIOR matrícula 16.024; o Guarda Civil Municipal 1ª Classe EDGAR LOPES COLHADO matrícula 18.361; o Guarda Civil Municipal 1ª Classe ROSIVAL DE ALMEIDA SILVA matrícula 19.014; o Guarda Civil Municipal 1ª Classe JOSÉ NELSON VIEIRA DA SILVA matrícula 18.577; o Guarda Civil Municipal 1ª Classe SAMUEL DE SOUZA ALVARENGA matrícula 18.531; e a Guarda Civil Municipal 3ª Classe ADELINA DE PAULA OLIVEIRA matrícula funcional 110.175, lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal,

pela rapidez, perspicácia e presteza profissional, quando em 09/06/2006, foram informados sobre vítimas de disparos de armas de fogo desferidos por dois ocupantes de um veículo modelo Ford tipo Courier de cor branca e que eram proprietários de uma revendedora de gás, no Jardim Ipê, onde lograram êxito em localizá-los e efetuaram a prisão dos referidos após confissão de disparo e por portarem arma de numeração raspada. Diante dos fatos, foram conduzidos ao 2º D.P. de Osasco, onde foram providenciados exames periciais pelo I. C. , e posterior o encaminhamento à Cadeia Pública, ficando a disposição da Justiça. Foi Elaborado o B.O. Nº 821/2006.

II - Publique - se,

III - Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 08 de Setembro de 2006.

Portaria nº 115/DSU/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar, o Classe Distinta AILTON RODRIGUES SANTANA matrícula funcional 18.359 e o Guarda Civil Municipal 1ª Classe MARIO ELÍDIO DO VALE matrícula 16.010, pela perspicácia e presteza profissional, que tiveram em 09/07/2006, ao se depararem com um veículo em movimento com a porta de passageiros aberta, aproximaram-se do veículo solicitando que o motorista parasse para averiguação e o mesmo informou se tratar de sua esposa passando mal, quando ouviram pedido de socorro, neste momento o suspeito empreendeu fuga empregando velocidade no veículo, o qual veio a colidir com o poste, onde foi feito o socorro da passageira ao P.S. André Sacco e o motorista socorrido pela viatura SAMU B-04, permanecendo em observação algemado e escoltado por Guardas Civis, levados ao 1º D.P. de Osasco, constataram que o veículo constava como produto de furto e a vítima alegou assédio sexual. A passageira após ser medicada, foi liberada e o motorista ficou detido pelo 1º D.P. de Osasco, onde foi lavrado o B.O. N° 3411/2006.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 08 de Setembro de 2006.

Portaria nº 116/DSU/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar, o Guarda Civil

Municipal 1ª Classe JOZIIVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA matrícula funcional 18.304 ; o Guarda Civil Municipal 1ª Classe JOÃO BRAYM matrícula 16.216 e a Guarda Civil Municipal 3ª Classe KATIA DE SOUZA GIL DA SILVA matrícula 110.309, pela presteza profissional que ao receberem informação que estava acontecendo furtos de bicicletas na Rodoviária de Osasco em 09/06/2006, por dois adolescentes, a equipe empreendeu ronda, seguida de perseguição onde vieram a deter dois adolescentes, e um outro foi detido por uma viatura da Polícia Civil, juntamente com as bicicletas. Após averiguação foram encaminhados ao 3º D.P, onde foi lavrado o B.O. N° 707/2006.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 08 de Setembro de 2006.

Portaria nº 117/DSU/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar, o Guarda Civil Municipal 1ª Classe ELSON VICENTE UBALDO matrícula funcional 19.018 e o Guarda Civil Municipal 1ª Classe ISRAEL FERREIRA DE ARAÚJO matrícula 16.054, pelo tino profissional com que conduziram a ocorrência do dia 02/06/2006, ao depararem com um indivíduo que alegava ter esfaqueado uma mulher no dia 31/05/2006 em um cortiço, a guarnição deslocou-se para o local onde consultaram algumas pessoas que testemunharam o ocorrido, informando que a vítima estava hospitalizada. O indivíduo indicou o local que havia um guarda-roupas onde foi localizada a faca com a qual cometera o delito. As partes foram conduzidas ao 9º D.P de Osasco onde foi lavrado o B.O. N° 515/2006 Art. 121/154.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 08 de Setembro de 2006.

Portaria nº 119/DSU/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança

Urbana do Município de Osasco, plantão estar testando a chave. Pela autoridade presente foi solicitada a presença da mãe do adolescente e posteriormente lavrado o B.O. N° 1101/2006.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 08 de Setembro de 2006.

Portaria nº 118/DSU/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar, o Guarda Civil Municipal 1ª Classe ELSON VICENTE UBALDO matrícula funcional 19.018 ; o Guarda Civil Municipal 1ª Classe ADENAUER VITALINO FIALHO DE ARAUJO matrícula 18.296 e a Guarda Civil Municipal 3ª Classe NOEMIA TENÓRIA DA SILVA CASTRO matrícula 110.319, pela presteza profissional com que atenderam a informação de um município no dia 28/06/2006, o qual relatou que um adolescente trajando jaqueta vermelha e capuz branco estava tentando abrir carros com uma chave "mixa", e ao chegarem no local, o mesmo notando a presença da viatura evadiu-se, porém, lograram êxito em detê-lo, após averiguação, o indivíduo informou ter jogado a chave fora. Em diligência pelo local foi localizada a chave. Encaminhado ao 6º D.P, o indivíduo alegou ao Delegado de

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 08 de Setembro de 2006.

Portaria nº 120/DSU/GCM/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe EDIVALDO BARBOZA DE ALENCAR matrícula funcional 18.461, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão com base no artigo 18º inciso VII, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 08 de Setembro de 2006.

Portaria nº121/DSU/GCM/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe EDIVALDO BARBOZA DE ALENCAR matrícula funcional 18.461, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Suspensão de 1 (um) dia convertido em multa, com base nos artigos 18º inciso XV, combinado com o artigo 7º inciso X, todos da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 08 de Setembro de 2006.

Portaria nº122/DSU/GCM/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, a GCM 3ª Classe ÉRICA FIRMINO ROSSIN matrícula funcional 110.291, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão com base no artigo 18º inciso XX, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 08 de Setembro de 2006.

Portaria nº123/DSU/GCM/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe LUIZ CARLOS SIMÃO matrícula funcional 34.130, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão com base no artigo 7º inciso X, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 08 de Setembro de 2006.

Portaria nº124/DSU/GCM/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe MARCOS ANTONIO RODRIGUES matrícula funcional 19.020, lotada no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão com base no artigo 7º incisos IX e X, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 08 de Setembro de 2006.

Portaria nº125/DSU/GCM/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe NELSON RODRIGUES MORENO JUNIOR matrícula funcional 16.024, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão com base no artigo 18º inciso XX, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 08 de Setembro de 2006.

Portaria nº126/DSU/GCM/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe OZIAS DE LIMA FEITOZA matrícula funcional 18.432, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Advertência por Escrito com base no artigo 7º inciso X, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 08 de Setembro de 2006.

Portaria nº127/DSU/GCM/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe ELIAS GOMES DA SILVA matrícula funcional 33.914, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão com base no artigo 7º incisos III e X, combinado com o Artigo 19º inciso II, todos da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 08 de Setembro de 2006.

Portaria nº128/DSU/GCM/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe ELIAS GOMES DA SILVA matrícula funcional 33.914, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Suspensão de 02 (Dois) dias convertidos em multa com base no artigo 7º incisos II, III e X; da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 08 de Setembro de 2006.

Portaria nº129/DSU/GCM/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe ELIAS GOMES DA SILVA matrícula funcional 33.914, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Suspensão de 05 (Cinco) dias convertidos em multa com base no artigo 7º incisos X, combinado com o artigo 19º incisos II e XXXII, todos da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 08 de Setembro de 2006.

Portaria nº130/DSU/GCM/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe ISAIAS BRUNO DA SILVA matrícula funcional 18.266, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Advertência por Escrito com base no artigo 18º inciso VI, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 08 de Setembro de 2006.

Portaria nº131/DSU/GCM/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe MARCOS ANTONIO DE SOUZA matrícula funcional 18.476, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Advertência por Escrito com base no artigo 18º inciso VI, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 08 de Setembro de 2006.

Portaria nº132/DSU/GCM/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe NILSON CAMILO DE OLIVEIRA matrícula funcional 18.276, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Suspensão de 05 (Cinco) Dias convertidos em multa com base no artigo 7º incisos II, III, IX e X, combinado com o artigo 19º inciso II, todos da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional

Osasco, 08 de Setembro de 2006.

Portaria nº133/DSU/GCM/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe EDUARDO PERERIRA DA SILVA matrícula funcional 19.255, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Suspensão de 03 (Três) Dias convertidos em multa com base no artigo 7º incisos III e X, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 08 de Setembro de 2006.

Portaria nº134/DSU/GCM/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe NILSON CAMILO DE OLIVEIRA matrícula funcional 18.276, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Suspensão de 03 (Três) Dias convertidos em multa com base no artigo 7º incisos III e X, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 08 de Setembro de 2006.

Portaria nº 135/DSU/GCM/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar, o Guarda Civil Municipal 1ª Classe JOSE LUIS DE SOUZA matrícula funcional 18.277, por ter participado do 17º JOGOS INTERNACIONAIS DE POLICIAIS E BOMBEIROS “POLICE FIRE 2006”, realizado na cidade de São Paulo – no Complexo Esportivo Constâncio Vaz Guimarães – Ibirapuera, entre as datas de 21 de Julho a 01 de Agosto deste ano, tendo obtido o Título de Vice-Campeão na modalidade Sênior Médio Pesado 30-34 anos, até 100 kg, e 3º Lugar na Modalidade Open Absoluto, sem limite de peso e idade, conquistando medalhas de Prata e Bronze respectivamente. O Referido GCM muito nos orgulha por nos ter representado tão bem, mostrando que a Guarda Civil Municipal de Osasco, possui em seu Quadro Funcional, grandes Esportistas, dignos do presente apostilamento.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Gilson Menezes
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal.
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO

**PORTARIA INTERNA
Nº 117/2006**
Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Considerando os fatos apurados no **Procedimento Disciplinar nº 49/2005**, e, nos termos do artigo 50, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2.005;

RESOLVE:

Aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** ao Servidor GCM 1ª Classe **JOSÉ CACHOEIRA DA SILVA**, matrícula **16.067**, com fundamento no artigo 21 da Lei Complementar de 10 de Fevereiro de 2.005.

Osasco, 13 de setembro de 2.006.

**PORTARIA INTERNA
Nº 118/2006**
Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

RESOLVE:

Constituir Comissão Processante Especial para dar prosseguimento ao **Processo Administrativo Disciplinar nº 016977/2000** em face do Servidor **ISAAC MANOEL DA CRUZ**, matrícula **18.279**, indicando para compor esta comissão as Servidoras: **MILENE SIMONE ALVES MANSANO**, matrícula **111.121**, como Presidente, **NEILA DA SILVA ROCHA**, matrícula **109.228** e **ANDREA RICCIARDI**, matrícula **103.515**.

Osasco, 13 de setembro de 2.006.

**PORTARIA INTERNA
Nº 119/2006**
Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Considerando os fatos apurados

no **Procedimento Disciplinar nº 7/2006**, e, nos termos do artigo 50, da Lei Complementar 129 de 10 de fevereiro de 2.005, torna pública a seguinte decisão:

De acordo com a **instauração de Inquérito Administrativo em face da GCMF 3ª Classe LUCIANE CRISTINE PEREIRA LEITE**, matrícula **110.316**, com fundamento no artigo 115 e seguintes da Lei Complementar 129 de 10 de fevereiro de 2.006, para apurar se ela infringiu os artigos 18, XIII e 28, III, desta Lei.

Osasco, 13 de setembro de 2.006.

**PORTARIA INTERNA
Nº 120/2006**
Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Considerando os fatos apurados no **Procedimento Disciplinar nº 33/2006**, e, nos termos do artigo 50, da Lei Complementar 129 de 10 de fevereiro de 2.005, torna pública a seguinte decisão:

De acordo com a **instauração de Inquérito Administrativo em face da GCM 1ª Classe JOSÉ RAIMUNDO DIAS DE AZEVEDO**, matrícula **18.274**, com fundamento no artigo 115 e seguintes da Lei Complementar 129 de 10 de fevereiro de 2.006.

Osasco, 13 de setembro de 2.006.

**PORTARIA INTERNA
Nº 121/2006**
Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Considerando os fatos apurados no **Procedimento Disciplinar nº 31/2006**, e, nos termos do artigo 50, da Lei Complementar 129 de 10 de fevereiro de 2.005, torna pública a seguinte decisão:

De acordo com a **instauração de Processo Sumário em face dos Inspetores ERIVAN DA SILVA GOMES**, matrícula **18.378**, **MILTON VANDERLEI DE ARAÚJO**, matrícula **18.268**, e do Servidor **JOSÉ CALDEIRA DA SILVA FILHO**, matrícula **101.142**, com fundamento no artigo 109

da Lei Complementar 129 de 10 de fevereiro de 2.006, para apurar se eles infringiram os artigos 18 XVI, 19, XVIII e 28, III, da Lei citada.

Osasco, 13 de setembro de 2.006.

**PORTARIA INTERNA
Nº 122/2006**
Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Considerando os fatos apurados no **Procedimento Disciplinar nº 30/2006**, e, nos termos do artigo 50, da Lei Complementar 129 de 10 de fevereiro de 2.005, torna pública a seguinte decisão:

De acordo com a **instauração de Processo Sumário em face dos GCMs 1ª Classe AMARILDO APARECIDO LEMES DE ASSIS**, matrícula **34.102** e **WILSON GAMA BRASILEIRO**, matrícula **18.301**, com fundamento no artigo 109 da Lei Complementar 129 de 10 de fevereiro de 2.006, para apurar se eles infringiram o artigo 7º, III, 18, VI, da Lei Citada.

Osasco, 13 de setembro de 2.006.

**PORTARIA INTERNA
Nº 123/2006**
Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Considerando os fatos apurados no **Procedimento Disciplinar nº 21/2006**, e, nos termos do artigo 50, da Lei Complementar 129 de 10 de fevereiro de 2.005, torna pública a seguinte decisão:

De acordo com a **instauração de Processo Sumário em face do GCM PAULO MAURÍCIO FELIX BRIZI**, matrícula **18.474**, com fundamento no artigo 109 e seguintes da Lei Complementar 129 de 10 de fevereiro de 2.006.

Osasco, 13 de setembro de 2.006.

**PORTARIA INTERNA
Nº 124/2006**
Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS

MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

RESOLVE,

Frente à informação obtida através da consulta aos autos no 3º Ofício Criminal, cujo processo encontra-se em fase de Sentença, **SUSPENDER o Procedimento Disciplinar nº 18/2006** em face do **GCM MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS RODRIGUES**, Matrícula **18.502** até a prolação da aludida sentença judicial.

Osasco, 13 de setembro de 2.006.

**PORTARIA INTERNA
Nº 125/2006**
Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Considerando os fatos apurados no **Procedimento Disciplinar nº 34/2006**, e, nos termos do artigo 50, da Lei Complementar 129 de 10 de fevereiro de 2.005, torna pública a seguinte decisão:

De acordo com a **instauração de Inquérito Administrativo em face do GCM EDIVALDO BARBOSA DE ALENCAR**, matrícula **18.461**, com fundamento no artigo 115 da Lei supra citada.

Osasco, 13 de setembro de 2.006.

**PORTARIA INTERNA
Nº 126/2006**
Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

RESOLVE:

Constituir Comissão Processante Especial para dar prosseguimento ao **Processo Administrativo Disciplinar nº 016884/1999** em face do Servidor **GCM LUIZ ARMANDO VIEIRA**, matrícula **16.409**, indicando para compor esta comissão as Servidoras: **MILENE SIMONE ALVES MANSANO**, matrícula **111.121**, como Presidente, **NEILA DA SILVA ROCHA**, matrícula **109.228** e **ANDREA RICCIARDI**, matrícula **103.515**.

Osasco, 13 de setembro de 2.006.

PORTARIA INTERNA
Nº 127/2006
Corregedoria Geral da
GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Considerando os fatos apurados no **Procedimento Disciplinar nº 048459/2002**, e, nos termos do artigo 50, da Lei Complementar 129 de 10 de fevereiro de 2.005, torna pública a seguinte decisão:

De acordo com o **ARQUIVAMENTO** do autos em face dos Servidores **ALBERTO RIBEIRO MARTINS**, matrícula 16.258, **PAULO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOARES**, matrícula 16.070, **WELLINGTON RODRIGUES DA ROCHA**, matrícula 18.353 e **JAYME PENA DA SILVA**, matrícula 15.961, com fundamento no artigo 34 e seguintes da Lei Municipal 1133/72.

Osasco, 13 de setembro de 2.006.

PORTARIA INTERNA
Nº 128/2006
Corregedoria Geral da
GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Considerando os fatos apurados no **Procedimento Disciplinar nº 6/2006**, e, nos termos do artigo 50, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2.005;

RESOLVE:

Aplicar a pena de **SUSPENSÃO**

DE 05 (cinco) dias ao GCM de 1ª Classe FLORISVALDO ROCHA DA SILVA, matrícula 16.089, e por conveniência do trabalho, a conversão da mesma em multa, com fundamento no artigo 23 e 24, parágrafo 1º da Lei Complementar de 10 de Fevereiro de 2.005.

Osasco, 13 de setembro de 2.006.

BENEDITO DOMINGOS MARIANO
Secretário/ SGE

Inquérito Administrativo nº 28/2006

INTIMAÇÃO

Ciência aos interessados:
Servidor GCM **ERNESTO FRANCISCO DE PAIVA**, matrícula 18.507 e aos Advogados Dr. **ARMANDO FEITOSA DO NASCIMENTO**, OAB/SP nº 240.092 e Dra **JULIANA MEDEIROS**, OAB nº 238.843, do **DESPACHO** das fls. 61 “Recebo o Rol de folhas 59 e 60, designando audiência de instrução para **oitiva das testemunhas de defesa** para o **próximo dia 21 de setembro de 2006, às 10h15min**. Convidem-se e intime-se, dando-se ciência ao Servidor Acusado e a seu patrono, através do IOMO”.

Osasco, 13 de setembro de 2.006.

Milene Simone Alves Mansano
Presidente da Comissão
Processante Especial.

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO**

DEPARTAMENTO DO USO DO SOLO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 285 § 1º, 334 § 3º e 345 § 2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
93.814	04/09/2006	Neuza Maria Regatieri de Moraes
93.808	04/09/2006	Espólio Margarida Augusta Miranda
93.734	01/09/2006	Milton Afonso Pinto
93.404	15/08/2006	Amélia M. Zanardi e Outros
93.737	01/09/2006	Igreja Evangélica Ass. De Deus

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
93.427	05/09/2006	Roni Robson da Silva Pinheiro Carvalho
92.977	24/08/2006	Boa Vista Comunicação Visual Sociedade
Simples Ltda.		
92.976/	24/08/2006	Boa Vista Comunicação Visual Sociedade
Simples Ltda.		
92.973	24/08/2006	Antonio Anselmo Sobrino
93.092	24/08/2006	Erotides A. Mangueira
93.067	24/08/2006	Antonio Paulo Amrtins Pimentel e Outro.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 2005/87, artigo 5º, fica o proprietário do imóvel abaixo relacionado, **Intimado** no prazo de (48) quarenta e oito horas a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
93.245	23/08/2006	Sergio Campos Carneiro/Paulo Campos Carneiro

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1732/83, artigos 1º, 4º, 11º, 2º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00, artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **multados**, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
93.118	15/08/2006	João J. F. Quintanilha
92.990	28/08/2006	Jose Munhoz Bonilha

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 11º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **NOTIFICADOS** a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
93.326	24/08/2006	Elisenda Puttini Carvalho
93.300	25/08/2006	Orlando A. da Costa Rangel
93.417	25/08/2006	Ronildo Borges de Souza
93.418	25/08/2006	João Esteves Filho
93.065	25/08/2006	Dionezio Aguiar Menezes

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 4º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **NOTIFICADOS** a atenderem os respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
93.244	23/08/2006	Manoel A. F. Carqueijo e Outro
93.064	25/08/2006	Dionezio Aguiar Menezes

Osasco, 13 de setembro de 2006.

PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS

COMUNIQUE-SE

N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
23.130/2006	10.218/2005	23.412/2006
26.626/2006	24.230/2006	28.847/2006
28.107/2006	23.852/2006	28.566/2006
28.707/2006	27.145/2006	06.469/2006
27.765/2003	27.300/2006	26.270/2006
25.411/2006	27.335/2006	28.724/2006
28.725/2006	28.726/2006	17.349/2004
24.437/2006	10.190/2005	26.963/2006
20.175/2006	31.499/2001	21.219/2005
18.051/2000	20.997/2006	24.239/2006
09.105/2003	18.866/2006	21.859/2006
10.303/2005	18.115/2004	15.329/2004
11.314/2006	25.464/2006	15.133/2003
23.808/2005	22.479/2006	22.507/2003
19.903/2005	09.022/2005	22.216/2005
10.554/2004	09.161/2004	16.023/2005

11.342/2004	18.717/2006	16.154/2003	46192/02	CONFECÇÕES JOACI LTDA – EPP
21.110/2006	16.579/2005	20.772/2005	03338/03	MAXITRANS ASS. E REPRESENTAÇÃO EM TRANSP.
11.308/2006	12.496/2004	18.574/2004	INTERN LTDAME	WARN LOJA DE CONVENIENCIA LTDA – ME
36.511/2002	04.412/2004	04.432/2006	05549/03	FAN ORTOPÉDICA E TRAUMATOLOGIA S/C LTDA
00.037/2006	25.453/2006	38.068/2001	21660/03	JORGE TADEU CUNHA – BAR – ME
17.971/2006	03.683/2006	24.371/2006	00596/04	TEREZINHA MARIA DE SOUZA REIS
37.803/2002	23.770/2005	32.480/2002	04440/04	TSI INFO.NET REDES E MANUTENÇÃO EM INFORMATICAS
00.970/2000	05.607/2002	04.012/2005	07476/04	
12.479/2004	24.182/2003	25.304/2003	SS LTDA – ME	CLEBER AUGUSTO MANFRIN ROZOLEN
27.490/2006	08.179/2004	46.297/2002	18464/04	TRANSPORTES MAGNO LTDA – ME
18.604/2006	25.441/2006	19.420/2005	14234/05	CAO SUPORTE EM SOFTWARES LTDA – EPP
23.612/2006	17.131/2006	18.489/2003	15645/05	TOK BRASIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP
23.844/2006	46.897/2002	23.491/2006	19435/05	EMMO SERVIÇOS LTDA
14.110/2006	24.212/2003	08.575/2005	03988/06	GIMK PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
33.869/2002	26.092/2002	22.177/2006	17804/06	AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA VERTENTE
24.099/2005	15.106/2004	25.981/2006	20153/06	MAÇONICA
28.538/2006	28.665/2006	28.033/2006	21312/06	JACOMETTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
28.708/2006	29.128/2006	27.777/2006	21596/06	BANCO BRADESCO S/A
21.788/2006	19.895/1997	25.654/2006	21597/06	BANCO BRADESCO S/A
00.957/2003	24.757/2006	26.057/2006	21602/06	BANCO BRADESCO S/A
09.586/2004	18.362/2004	15.223/2005	22018/06	CIALIMENTOS REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
28.169/2006	11.442/2003		22507/06	ALIMENTICIOS LTDA – ME

PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA INDEFERIDO**N.º DE PROCESSOS.** **N.º DA MULTA.**

14.424/2003 69.130

32.371/2001 73.646 e 73.638

23.920/1999 52.039

22.831/2002 72.431

CONCEDIDO PEDIDO DE PRAZO DE 30 DIAS**N.º DE PROCESSO.** **N.º DE PROCESSO.**

27.456/2006

*Osasco, 13 de setembro de 2006.***SECRETARIA DE INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E ABASTECIMENTO****Processos -INDEFERIDOS** Licença para o Comercio Ambulante.**NÚMERO** **INTERESSADO**
24517/06 JOSE RONALDO MORAIS FERREIRA**Processos - DEFERIDO** Cancelamento do Auto de Multa**NUMERO** **INTERESSADO**
25864/99 TERMINAL RODOVIARIO DA VILA YARA**Processos - INDEFERIDO** Licença de Funcionamento após Zero Hora.**NUMERO** **INTERESSADO**
15029/06 IVANIR EZEQUIEL REZENDE - ME**Processos – INDEFERIDO** Cancelamento do Auto de Multa**NUMERO** **INTERESSADO**
15273/06 IVANIR EZEQUIEL REZENDE – ME
22234/06 ELEMILTON FLAVIO SILVA DE SOUZA
24434/06 JOEL VIEIRA DE LIMA JUNIOR**Processos - DEFERIDO** Alteração de Endereço**NUMERO** **INTERESSADO**
17629/05 BANCO BRADESCO S/A
24178/05 NEUSAMARIA REGATIERI DE MORAIS
22181/06 PEDRO LUIS DOS SANTOS**Processos – DEFERIDO** Licença de Funcionamento**NUMERO** **INTERESSADO**
32460/02 PEDRO FERREIRA DA SILVA UTILIDADES – ME
38155/02 SICRET S PLAZA ACESSORIOS LTDA – EPP
45582/02 BEATRIZ DE JESUS CARVALHO*Osasco, 08 de setembro de 2006.**Atenciosamente,
Alcides Edilio Valente
Secretário Municipal S.I.C.A***SECRETARIA DE
SERVIÇOS MUNICIPAIS****Atos do Secretário****Assunto: Transferência de Cadastro de Transporte Escolar.**

Considerando os fatos processados, e, nos termos do artigo 3º da Lei N.º 3.431/98, torna público o deferimento dos Processos arrolados abaixo:

PROCESSO Nº	NOME	CADASTRO Nº
003607/2006	JOSE CARLOS BARBOSA	768
008816/2006	SHIRLEY SILVEIRA RODRIGUES	850

*Osasco, 05 de Setembro de 2006***Atos do Secretário****Assunto: Cadastro Inicial de Transporte Escolar.**

Considerando os fatos processados, e, nos termos do artigo 2º da Lei N.º 3.431/98, Decreto nº 9456/05, torna público o deferimento dos Processos arrolados abaixo:

PROCESSO Nº	NOME	CADASTRO Nº
010534/2006	MARCELO CAVALHEIRO	967
001990/2006	MARCO AURELIO DO CARMO	971
004591/2006	CLAUDIA DO AMARAL FREITAS	982
014651/2006	MARIA ECY DIAS RIBEIRO SILVA	986
021310/2006	CLAUDETE GONÇALVES DOS SANTOS	987
015608/2006	JOSE RIBEIRO DE PAULA	988
008284/2006	MARCOS AIÁ PASSARELLO	989
006418/2006	CICERO DE FREITAS BARBOSA	990
019560/2005	SILVANA DE FATIMA PALOMINO COIMBRA	991
020919/2005	MARCOS ANTUNES JUNIOR	992
023816/2006	SONIA REGINA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	994
010755/2006	GERALDO MIGUEL SOUSA	995

*Osasco, 05 de Setembro de 2006**JOÃO GOIS NETO
SECRETÁRIO*

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA

A Secretaria de Obras e Transportes, em cumprimento ao disposto no art. 10, VI da Lei Federal nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, torna público aos interessados que se encontra disponível na página eletrônica www.osasco.sp.gov.br, para consulta pública, minuta de edital de licitação e de contrato, cujo objeto é a contratação de Parceria Público-Privada. As sugestões serão recebidas pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, devendo as mesmas ser encaminhadas pelo endereço eletrônico ppp1@osasco.sp.gov.br ou anexas a petição endereçada ao Secretário de Obras e Transportes, por meio do protocolo geral da Prefeitura do Município de Osasco.

14 de setembro de 2006.

Antonio Jorge Pereira Lapas

SECRETARIA DE SAÚDE

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei 3.400/98 do decreto 8.675/98 torna público:

Processo Deferido n.º 15611/04
Interessado: Sioux Medicina Diagnóstica Ltda.

Processo Deferido n.º 22718/98
anexo ao 11656/99
Interessado: Ziró Yanagimori

Processo Deferido n.º 11877/05
Interessado: Pet Shop Favretto Ltda. Me

Processo Deferido n.º 14011/99
anexo ao 12361/99 e 9406/99
Interessado: Dra. Aparecida Elizabet Pinotti

Processo Deferido n.º 11264/99
anexo ao 11263/99
Interessado: Mara Chiusano Moran

Processo Deferido n.º 5982/04
Interessado: Centro de

Recreação Infantil Turminha do Pimpolho Unid III Ltda.	Processo Deferido n.º 10309/99 anexo ao 10308/99 Interessado: José Donizete Salles Guerta	Interessado: Sérgio Hideo Shimada
Processo Deferido n.º 13020/01 Interessado: Cristina Bittencourt Padilha Tomaz	Processo Deferido n.º 11247/99 anexo ao 11248/99 Interessado: José Oscar Pabis	Processo Deferido n.º 28592/01 Interessado: César Augusto Bueno da Silveira
Processo Deferido n.º 11507/99 Interessado: Laura Braga Pedrosa	Processo Deferido n.º 10947/99 anexo ao 10946/99 Interessado: Maria Beatriz Costa Devechi	Processo Deferido n.º 990/99 anexo ao 1703/01 Interessado: Borisch Kushnir
Processo Deferido n.º 27399/02 anexo ao 11696/99 e 11695/99 Interessado: Denis de Oliveira	Processo Deferido n.º 21611/03 Interessado: Marisa Toyomi Miyazaki	Processo Deferido n.º 1692/03 Interessado: Patrícia Taurino Brito
Processo Deferido n.º 40381/02 anexo ao 8871/03 Interessado: Ana Maria Quiles	Processo Deferido n.º 32622/99 anexo ao 31892/01 e 16193/05 Interessado: Sistema Odontológico Integrado SC Ltda.	Processo Deferido n.º 23063/98 Interessado: Carlos Henrique Esteves
Processo Deferido n.º 14061/01 Interessado: Luciana Vianna Nogueira Franco	Processo Deferido n.º 10316/99 anexo ao 10315/99 Interessado: Sônia Regina Gallafrio Grubor	Processo Deferido n.º 48963/02 anexo ao 2436/99 Interessado: Arinos Química Ltda.
Processo Deferido n.º 10611/05 Interessado: Alexandre Norcia Poci Lanchonete Me	Processo Deferido n.º 11026/99 Interessado: Marquart & Cia Ltda.	Processo Deferido n.º 21710/03 Interessado: Rosângela Cavassani Santos
Processo Deferido n.º 11039/99 anexo ao 11040/99 Interessado: Denise Alves Trombini	Processo Deferido n.º 11392/99 anexo ao 11393/99 Interessado: Atsumi Nishimura	Processo Deferido n.º 48289/02 anexo ao 10613/99 e 10612/99 Interessado: Marco Aurélio da Cunha Cehriato
Processo Deferido n.º 14954/00 anexo ao 14411/99, 13082/99, 17437/04 Interessado: ADF Farmácia de Manipulação Ltda. EPP	Processo Deferido n.º 11368/99 Interessado: Roberto Graciano Capella	Processo Deferido n.º 22331/99 Interessado: Eduardo Cardoso Ortega
Processo Deferido n.º 11509/99 anexo ao 11509/99 Interessado: Alberto Ferreira Nunes	Processo Deferido n.º 3254/05 Interessado: Maurício Augusto Mathias	Processo Deferido n.º 25264/03 Interessado: Janieder Roberto Burnett
Processo Deferido n.º 4370/99 Interessado: Cintia Toshimi Tamai	Processo Deferido n.º 614/05 anexo ao 12847/03 Interessado: Marcelo do Nascimento	Processo Deferido n.º 6773/05 Interessado: Renata Roso Salge
Processo Deferido n.º 10273/99 anexo ao 10272/99 Interessado: José Roque Aguilar	Processo Deferido n.º 5463/05 Interessado: Clínica Veterinária e Pet Shop Bouticão Ltda. Me	Processo Deferido n.º 23554/00 anexo ao 31836/01 Interessado: Kimura Odontologia S/C Ltda.
Processo Deferido n.º 7761/05 Interessado: Lanchonete Praca das Noivas Ltda.	Processo Deferido n.º 9858/99 anexo ao 9857/99 Interessado: Flávio de Ávila Kfouri	Processo Deferido n.º 11684/99 anexo ao 6322/05 Interessado: Jonh Pourrat Essington Brown
Processo Deferido n.º 37456/01 Interessado: Roberto Toshimi Sakasegawa	Processo Deferido n.º 11592/99 anexo ao 25610/99 Interessado: Sibele Prohasha Kirihara	Processo Deferido n.º 10823/04 Interessado: Clínica Maraci Rodrigues Ltda.
Processo Deferido n.º 18934/04 Interessado: Biologia Comercio de Produtos Químicos Equip. Ltda.	Processo Deferido n.º 11591/99 Interessado: Yoshiaki Kirihara	Processo Deferido n.º 7533/04 Interessado: Márcia de Fátima Bragante Ortopedia Me
Processo Deferido n.º 1835/02 Interessado: Sidney Lopes Paes	Processo Deferido n.º 17904/05 Interessado: Cherry Escola de Cabeleireiros Ltda.	Processo Deferido n.º 7555/03 Interessado: Marta Yumiko Kubota
Processo Deferido n.º 19359/04 Interessado: Rafaela Darco	Processo Deferido n.º 10078/99 Interessado: Ana Maria O. Cassara	Processo Deferido n.º 17827/05 Interessado: Vicencia de Fátima Delfino Ricardo
	Processo Deferido n.º 30219/99	Processo Deferido n.º 3430/04 Interessado: Centro de Citodiagnóstico e Ginecologia Dr. Ignacy Wulkan Ltda.

Processo Deferido n.º 9983/01 anexo ao 44042/02
Interessado: Centro Educacional Panterinha Ltda.

Processo Deferido n.º 10067/99 anexo ao 10068/99
Interessado: Maria Del Carmen Montesinos Garate

Processo Deferido n.º 22707/98 anexo ao 1629/97
Interessado: Robinson Visnevschi Fonseca

Processo Deferido n.º 10252/99 anexo ao 10253/99
Interessado: Sônia Maria Ueda

Processo Deferido n.º 10026/99 anexo ao 10027/99
Interessado: Graziele Maria Moraes Missiano

Processo Deferido n.º 14944/05 Interessado: Conceição Rocha Ramos Me

Processo Deferido n.º 14704/04 Interessado: Carlos Eduardo Meyer

Processo Deferido n.º 4195/05 Interessado: Márcia de Camargo Olivia Gaya Soleira
Processo Deferido n.º 9663/03 Interessado: Mário Hiroyuki Egami

Processo Deferido n.º 27044/03 Interessado: Edilson Motta dos Reis

Processo Deferido n.º 2005/00 anexo ao 20439/99
Interessado: Indústrias Anhembí
Processo Deferido n.º 11649/05 Interessado: Drogas Med Sakatauskas Ltda. Me

Processo Deferido n.º 21709/99 Interessado: Kátia Biscuola de Campos

Processo Deferido n.º 10361/99 anexo ao 10360/99
Interessado: Eiko Tanaka Kimura

Processo Deferido n.º 8295/05 Interessado: Cintia Suzane Dias de Moraes

Processo Deferido n.º 19575/03 Interessado: Alpha Astral Serviços de Proteção Ambiental Ltda.

Processo Deferido n.º 17571/03 Interessado: Execel Dendetizadora e Desentupidora Sociedade Limitada-Me

Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

Despacho de Coordenadora Técnica
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
Conforme solicitação do ofício nº 457/06 Denarc – foi realizado a incineração de 12.050 (doze mil e cinqüenta) quilogramas de entorpecentes, autorizada pelas autoridades judiciárias competentes nos termos de artigo 40 §2º da lei 6.378/76 e das normas de serviço da corregedoria geral de justiça capítulo I, seção V, nº 110 e 111.

Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

Despacho de Coordenadora Técnica
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
O Deferimento de Autorização para comercialização de medicamentos retinóicos de uso sistêmico (lista C2 da Portaria SVS/MS nº 344/98)

Empresa: Carrefour Comércio e Indústria Ltda. - Drogaria
Processo n.º 12630/05
CNPJ/CPF 45543915/0055-93
Responsável Técnico: Maria Cristina Quass Frederichi – CRF SP 17412
Representante Legal: Antônio Alberti Neto – CPF 003.775.878-00
Rua Avenida dos Autonomistas, 1542 – Vila Yara – Osasco SP

Osasco, 30 de agosto de 2006

**Gelso Aparecido de Lima
Secretário de Saúde**

**FUNDAÇÃO
INSTITUTO
TECNOLÓGICO
DE OSASCO**

Processo de Compras n.º 0106/2006

Concorrência n.º 002/2006
Tipo: Melhor Oferta
Objeto: Outorga de permissão de direito real de uso de área reservada para cantina FITO unidade II

**TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o presente certame, o que faço amparado no parecer da Assessoria Jurídica. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

Osasco, 14 de setembro de 2006.

Processo de Compras n.º 0106/2006
Concorrência n.º 002/2006
Tipo: Melhor Oferta
Objeto: Outorga de permissão de direito real de uso de área reservada para cantina FITO unidade II

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Fica adjudicado o objeto acima, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, em favor da empresa: NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Osasco, 14 de setembro de 2006.

Processo de Compras n.º 0163/2006
Carta Convite n.º 010/2006
Objeto: Fornecimento de combustível para frota da FITO

**TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o presente certame, o que faço amparado no parecer da Assessoria Jurídica. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

Osasco, 12 de setembro de 2006.

Processo de Compras n.º 0163/2006
Carta Convite n.º 010/2006
Objeto: Fornecimento de combustível para frota da FITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Fica adjudicado o objeto acima, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, em favor da empresa: AUTO POSTO MONTAGNOLI LTDA., no valor global de R\$ 36.916,00 (Trinta e seis mil e novecentos e dezesseis reais).

Osasco, 12 de setembro de 2006.

**Celso Tadeu dos Santos
Oliveira
Presidente da Comissão de
Licitações**

**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE
OSASCO**

Para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminhamos Resumo das Portarias de Aposentadoria, conforme segue:
Retificações:

Onde se lê:
Portaria nº 242/12/2005
No item II..." produziu seus regulares efeitos em 01.01.2004, conforme Processo Administrativo nº 011/2004" ... e não como foi publicado.

Portaria nº 229/12/2005
No item II..." produziu seus regulares efeitos em 26.12.2004 " ... e não como foi publicado.

Portaria nº 073/07/2005
No item II..." produziu seus regulares efeitos em 26.09.2002 " ... e não como foi publicado.

Portaria nº 068/07/2005
No item II..." produziu seus regulares efeitos em 11.09.2002 " ... e não como foi publicado.

Portaria nº 046/2006
Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição à FATIMA APARECIDA DE SOUZA... e não como foi publicado.

Portaria nº 045/2006
Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição à LENI APARECIDA DE TOLEDO.... e não como foi publicado.

Portaria nº 049/2006
Conceder Aposentadoria por Invalidez MARIA BENEDITA GUEDES GOMES, e não como foi publicado.

Portaria nº 056/2006
Nº do RG para 9.730.984 de Roberto dos Santos Silva... e não como foi publicado.

PORTARIAS:

077/2006
Conceder Aposentadoria por Invalidez à NADIR HENRIQUE DOS SANTOS, portador do RG nº 9.238.873, **RF nº 28.327**, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Serviço, conforme PA nº 015/2005, a partir de 31.03.2006.

078/2006
Conceder Aposentadoria por Invalidez à NADIR HENRIQUE DOS SANTOS, portador do RG nº 9.238.873, **RF nº 8786**, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Serviço, conforme PA nº 014/2005, a partir de 31.03.2006.

079/2006
Conceder Aposentadoria por Invalidez à JAIME ABEL VALLEJOS PEREIRO, portador do RG nº 5.800.771, **RF nº 64.051** com Proventos Integrais ao Tempo de Serviço, conforme PA nº 198/2006, a partir de 11.07.2006.

080/2006
Conceder Aposentadoria por
Invalidez à JAIME ABEL
VALLEJOS PEREDO, portador
do RG nº 5.800.771, **RF nº
34.110**, com Proventos Integrais
ao Tempo de Serviço, conforme
PA nº 199/2006, a partir de
11.07.2006.

081/2006
Conceder Aposentadoria por
Invalidez à WILMA DAS GRAÇAS
ALVES NUNES, portador do RG
nº 11.091.189, com Proventos
Proporcionais ao Tempo de
Serviço, conforme PA nº 338/2004,
a partir de 31.03.2006.

082/2006
Conceder Aposentadoria por
Invalidez à MARIA JOSÉ
MARQUES, portador do RG nº
15.714.699, com Proventos
Proporcionais ao Tempo de
Serviço, conforme PA nº 409/2004,
a partir de 31.03.2006.

083/2006

Aposentar Compulsóriamente à
OSWALDO MOUTINHO DE
ABREU, portador do RG nº
1.915.523-2, com Proventos
Proporcionais ao Tempo de
Serviço, conforme PA nº 279/
2006, a partir de 04.08.2006.

084/2006
Conceder Aposentadoria por
Invalidez à CLEUZA ALVES DA
SILVA, portador do RG nº
23.581.764-8, com Proventos
Proporcionais ao Tempo de
Serviço, conforme PA nº 326/
2004, a partir de 31.03.2006.

085/2006
Conceder Aposentadoria por
Invalidez à MARIA ELIZEUDA LIMA
ALVES, portador do RG nº
15.923.609, com Proventos
Proporcionais ao Tempo de
Serviço, conforme PA nº 348/
2004, a partir de 31.03.2006.

086/2006
Conceder Aposentadoria por
Invalidez à SANDRA FRANCISCA
DA SILVA COSTA, portador do RG

nº 12.965.033, com Proventos
Proporcionais ao Tempo de
Serviço, conforme PA nº 372/
2004, a partir de 31.03.2006.

087/2006
Conceder Aposentadoria por
Invalidez à JOSEFA JOSÉLIA
LEITE DE SOUZA, portador do
RG nº 3.543.158-2, com
Proventos Proporcionais ao
Tempo de Serviço, conforme PA
nº 380/2004, a partir de
31.03.2006.

088/2006
Conceder Aposentadoria por
Invalidez à MARIA DE FATIMA
FERNANDES PEREIRA, portador
do RG nº 14.334.736, com
Proventos Proporcionais ao
Tempo de Serviço, conforme PA
nº 437/2004, a partir de
31.03.2006.

089/2006
Ratificar a Concessão do
Benefício de Pensão por Morte à
MARIA TOLDO DA SILVA, conforme
PA nº 355/2005, a partir

de 05.11.2005.

090/2006
Ratificar a Concessão do
Benefício de Inscrição de
Dependente Post-mortem na
categoria "Mãe" e Pensão por
Morte à MARIA AUGUSTA MOLON
REGONHA, conforme PA nº 351/
2005, a partir de 01.12.2005

091/2006
Ratificar a Concessão do
Benefício de Pensão por Morte à
ANTONIA LIMA DE OLIVEIRA,
conforme PA nº 346/2005, a partir
de 09.10.2005.

092/2006
Ratificar a Concessão do
Benefício de Inscrição de
Dependente Post-mortem na
categoria "Esposa" e Pensão por
Morte à KELLY FEITOSA
PEREIRA SANTOS, e CLEIDE
ALVES DOS SANTOS e seus
filhos menores, Pensão por
Morte conforme PA nº 328/2005
e 353/2005, a partir de
07.10.2005, respectivamente.



PODER JUDICIÁRIO REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil das Pessoas - 2º Subdistrito do Município de Osasco - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - Oficial

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nº I, III e IV do Código Civil Brasileiro :

DANIELCAMPEÃO DE FREITAS,solteiro,promotor - devendas,nascido em São Caetano do Sul, SP(01/06/1985), - residente e domiciliada na rua Fernão Lopes de Camargo nº 420 Parque São - Lucas, São Paulo, SP, filho de ODAIR MATIAS DE FREITAS e de LILIAN CAMPEÃO. - ROSIANE CUSTÓDIO,solteira,secretária, nascida - em Tatuí, SP (18/02/1983), residente e domiciliada na rua Avinhado nº 11 B Vila - Ayrosa,Osasco,SP,filha de MANOELMESSIAS CUSTÓDIO e de NILZA MARIA - SOARES DE ARRUDA CUSTÓDIO.12/06/06

EMANUEL RODRIGUES DE AQUINO,solteiro,ajudante - geral,nascido em São Paulo Capital,SP(21/09/1985), residente e - domiciliado na rua Santa Catarina nº 132 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho - de MIGUEL CARDOSO DE AQUINO FILHO e de FRANCISCA COSTA RODRIGUES. - FÁTIMA RAMONA OLIVEIRA SOUZA,solteira,do lar, - nascida em Piripiri,PI(23/02/1989), residente e domiciliada na rua - SantaCatarinanº132 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de LÚCIA HELENA - SOUZA SANTIAGO.12/09/06 -

RUIDEBRANDO RODRIGUESFERMINO,solteiro, - operadorade loja, nascido em Goioeré,PR(06/11/1985), residente e domiciliado - na Avenida Professor Lourenço Filho nº 1269 casa 01 Vila Serventina, - Osasco,SP,filho de JOSÉCARLOSFERMINO e de ELIAMAR MARIA RODRIGUES - FERMINO. - LEIDEDAIANAPEREIRADASILVA,solteira, - operadoradeloja, nascida em 1º Subdistrito de Osasco,SP(19/07/1983), - residente e domiciliada na Avenida Professor Lourenço Filho nº 1269 casa 01 - VilaServentina,Osasco,SP, filha deIVALDO PEREIRA DA SILVA e de MARIA - RITA PEREIRA DA SILVA.12/09/06 -

ALEXANDROFERREIRADACRUZPEREIRA, viúvo, - ajudantegeral, nascido em São Paulo Capital,SP(06/10/1984), residente e - domiciliada na GeraldodaConceição nº 23 Jardim São João da Bela - Vista,Osasco,SP,filho de JOSÉ LUCILIO RODRIGUES PEREIRA e de MARIA DE - JESUS FERREIRA DA CRUZ. - JULIANASIQUEIRADASILVA,solteira,do lar, - nascida em 1º Subdistrito de Osasco,SP(09/03/1987), residente e domiciliada na rua - São Carlos nº 04 Jardim Santa Rita de Cássia, Osasco, SP, filha de MAURO - FERREIRA DA SILVA e de MARIA DE JESUS PEREIRA DE SIQUEIRA.12/09/06 -

APARECIDOSILVA,solteiro,conferente, nascido - em Subdistrito Lapa São Paulo Capital, SP(15/10/1982), residente e - domiciliada na OrlandoFuzaSantos nº 135 Jardim São João da Bela - Vista, Osasco, SP, filho de MARIA CICERA DA SILVA CARVALHO. - LUCIANEDEMOURAMORAES, solteira,do lar, - nascida em Subdistrito Lapa São Paulo Capital,SP (09/03/1980), residente e domiciliada na - Avenida Cruzeiro do Sul nº 1815 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de - LINDOVAL MORAES DE JESUS e de IVONE DE MOURA.12/09/06 -

ANTONIO MARCOS FERREIRA, solteiro,vendedor, - nascido em Subdistrito Lapa São Paulo Capital,SP(18/07/1974), residente e - domiciliada na RubensRebouças de Carvalho nº 107 Portal D'Oeste I, - Osasco,SP,filho de FRANCISCOFLORIANOFERREIRAE de MARIA AMARILIA - FERREIRA. -

PATRICIA DA CONCEIÇÃO SOARES DOSSANTOS,divorciada, - cabeleireira,nascida em Tabira,PE(14/10/1978), residente e - domiciliada na RubensRebouças de Carvalho nº 107 Portal D'Oeste I, - Osasco,SP,filha de SEVERINO SEBASTIÃO DOS SANTOS e de DALVA SOARES DOS - SANTOS.13/09/06 -

MAXWELL DOS SANTOS MARQUES, solteiro, - instalador de piso, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP(11/01/1977), residente - e domiciliado na rua Dicran Echeferian nº 16 Presidente Altino, Osasco, SP, - filho de JOSÉ DA SILVA MARQUES e de VALDECI DOS SANTOS MARQUES. - MICHELLE PORTO DAMASIO LEAL,solteira, - balconista,nascida em 1º Subdistrito de Osasco,SP(29/01/1987), residente - e domiciliada na rua Dicran Echeferian nº 16 Presidente Altino, Osasco, SP, - filha de GERALDO DA SILVA LEAL e de SUSIMEIRE PORTO DAMASIO LEAL.13/09/06 -

JOSÉ AILTON DA SILVA, solteiro,azulejista, - nascido em União dos Palmares, AL(06/09/1975), residente e - domiciliado na rua Sérgio Ribeiro da Silva nº 23 Portal D'Oeste II, Osasco, - SP, filho de MOISES EDUARDO DA SILVA e de MARIA JOSÉ DA SILVA. - CRISTINA AMORIM DE FARIAS,solteira,vendedora, - nascida em Subdistrito Lapa São Paulo Capital,SP(29/07/1983), residente e - domiciliada na rua Sérgio Ribeiro da Silva nº 23 Portal D'Oeste II, Osasco, - SP, filha de DELCIO ALVES DE FARIAS e de SUEL DE ANDRADE AMORIM DE FARIAS.13/09/06 -

DANIELSANTOS DA SILVA,solteiro,açougueiro, - nascido em São Paulo Capital,SP(08/01/1984), residente e domiciliado na rua - Ftravessa da Manaus nº 09 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de FRANCISCO - ALVES DA SILVA e de ANDRELINA MARIA DOS SANTOS SILVA. - MAYARALUCIANAMONTEIRO MEIRA, solteira,do lar, - nascida em 2º Subdistrito de Osasco,SP(07/06/1989), residente e domiciliada na - rua F travessa da Manaus nº 09 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de ACIRON - JORGE MEIRA e de JAIRA ROBERTA MONTEIRO.13/09/06 -

DANILO PEREIRADAMASCENA,solteiro,vendedor, - nascido em Subdistrito Butantã São Paulo Capital,SP (09/04/1987), residente e - domiciliado na Avenida Luiz Rinc nº 52 D Jardim Mutinga, Osasco, SP, filho - de VALDETE PEREIRA DAMASCENA. - ELAINE FERREIRA DELIMA, solteira,do lar, - nascida em Subdistrito Lapa São Paulo Capital,SP (19/02/1987), - residente e domiciliada na Avenida Luiz Rinc nº 52 D Jardim Mutinga, Osasco, SP, filha de JOSÉ DERALDO FERREIRA DE LIMA e de MARIA JOSÉ DIONIZIA - DE LIMA.13/09/06 -

ANTONIO FABIO DESOUZA FERREIRA, solteiro, - motorista,nascido em Quixadá, CE(31/03/1979), residente e domiciliado na - rua Aracajún nº 60 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de LUIS DE SOUSA - FERREIRA e de FATIMA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA. - KEILAR RODRIGUES AMORIM,solteira, do lar, - nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP(02/08/1982), residente e domiciliada na - rua Aracajún nº 60 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de JOSÉ RODRIGUES - AMORIM e de NEUZA APARECIDA FERNANDES AMORIM.13/09/06 - Se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei.Lavr o presente para ser afixado - na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP